



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 008/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 267/2019

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: 12 de agosto de 2019

HORÁRIO: 08hs00min(local)

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

1 - A Prefeitura Municipal de Pindaí(BA), por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, regida pela Lei Federal N.º 8.666/93, objetivando a **contratação de pessoa jurídica visando a execução de obras, referente à construção de praça no povoado de Paus Preto, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global**. O edital poderá ser solicitado pelo email: licitacaopindai@gmail.com, ou adquirido diretamente no site www.pindai.ba.gov.br. Os envelopes 01(Habilitação) e 02 (Proposta de Preços) deverão ser entregues na sala de reuniões da Licitação da Sede da Prefeitura Municipal de Pindaí, na Rua Tibério Fausto, 426, Centro, em sessão pública a ser realizada às **08hs00min (local), do dia 12 de agosto**

1.0 DO OBJETO.

A presente licitação tem por objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para a **contratação de pessoa jurídica visando a execução de obra, referente à construção de praça no povoado de Paus Preto, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global**.

2.0 CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO.

2.1 - Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas nas quais o objeto social exposto no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e estejam legalmente estabelecidas no País.

2.2 - A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta licitação.

2.3 - Estarão impedidas de participar desta licitação empresas que:

- a) Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei 11.101/2005), dissolução ou liquidação;
- b) Estejam suspensas de licitar com o Município, Estado ou União;
- c) Tenham participação, a que título for, de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

- d) O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- e) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo;
- f) Estejam reunidos em consórcio;
- g) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra empresa que esteja participando desta licitação;

3.0 ENVELOPES

3.1 Para participar se habilitar na presente licitação os interessados deverão apresentar os documentos, adiante relacionados, à Comissão de Licitação, em data, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, em dois envelopes individualizados e fechados, contendo em sua parte frontal as seguintes especificações:

a) ENVELOPE 01

Á

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2019

ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

OBJETO: *Contratação de pessoa jurídica visando a execução de obra, referente à construção de praça no povoado de Paus Preto, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global .*

DATA DE ABERTURA: 12 de agosto de 2019

HORÁRIO DE ABERTURA: 08hs00min(LOCAL)

EMPRESA:.....

C.N.P.J:

ENDEREÇO:

EMAIL:.....

b) ENVELOPE 02

Á

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2019

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: *Contratação de pessoa jurídica visando a execução de obra, referente à construção de praça no povoado de Paus Preto, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global .*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

DATA DE ABERTURA: 12 de agosto de 2019

HORÁRIO DE ABERTURA: 08hs00min(LOCAL)

EMPRESA:.....

C.N.P.J:

ENDEREÇO:

EMAIL:.....

3.2- O recebimento dos envelopes far-se á de acordo com o fixado neste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário.

4.0 – DO CREDENCIAMENTO

Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1 - cópia autenticada, do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, a referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais.

4.2 - cópia autenticada, dos documentos do RG e CPF do titular em se tratando de empresa individual, no caso de sociedade empresarial tais documentos serão exigidos de todos os sócios administradores se previsto no instrumento contratual que a empresa será representada conjuntamente, em sendo isoladamente somente de um dos sócios ou do sócio administrador, a referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais.

4.3 - tratando-se de procurador: este deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular devidamente reconhecida firma, emitido pelo(s) titulares e/ou sócio(s) administradores da empresa, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

a) a procuração deverá ser assinada por todos os administradores da empresa caso o estatuto social não discrimine um único administrador para representar a mesma.

b) a procuração apresentada em fotocópia deverá estar devidamente autenticada, a referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

4.4 - o representante ou procurador deverão apresentar junto ao credenciamento cópia autenticada, de documento oficial de identificação que contenha foto, a referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais.

4.5 - será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, mediante Carta de Credenciamento Anexo V ou Procuração Pública ou Particular que lhe dê poderes para representar a empresa na licitação.

4.6 - a falta do Credenciamento no início da sessão de abertura do certame ou a ausência do credenciado em qualquer ato seguinte importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Comissão de Licitação.

4.7 para a Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte, fazer jus aos benefícios da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014 e demais descritos neste Edital, a mesma deverá obrigatoriamente apresentar a Para as Micro Empresas e Empresa de Pequeno Porte, declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo do Anexo IX constante no anexo do Edital. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes no momento do Credenciamento.

5.0 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1 - O “ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO” deve conter documentos relativos à habilitação, composto por:

5.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame ou Alvará Municipal vigente de funcionamento do estabelecimento comercial, devidamente autenticado, a referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais.

c) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

- d) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão de regularidade de débito o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais, dívida ativa da União e Previdência Social.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.”

5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 30 (trinta) dias da data de entrega dos envelopes;

b) Cópia autenticada do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:

I. sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

II. sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

II. sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

III. o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM

V. Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

c) Apresentação de índice de Liquidez conforme exigência do Anexo II do Edital, devidamente assinado por Contador inscrito no CRC e pelo Sócio Administrador(es) ou Proprietário da Empresa a ser exigidos no mínimo:

I - Índice de Liquidez Corrente – ILC, maior ou igual a 1,5 (um e meio inteiros);

II - Índice de Endividamento Geral – IGE, maior que zero e menor ou igual a 0,50;

d) Prova de que a empresa possui Capital Social realizado, de no mínimo 10% (dez) por cento do valor a ser contratado.

5.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentar um ou mais atestados fornecidos por pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente autenticado, comprovando que a licitante executou pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos licitados referente ao serviço de pavimentação em piso intertravado e execução de passeio em concreto moldado in loco e que sejam compatíveis com o objeto desta licitação. O(s) atestado(s) deverão estar devidamente registrados junto ao CREA, das quais deverão estar acompanhadas das certidões do CREA/CAU.

I – O(s) atestado(s) acima descrito no item 5.4 alínea “a”, poderá(ão) ser em nome da empresa ou dos responsáveis técnicos, ou outro pertencente ao quadro permanente do licitante.

b) Certidão atualizada de registro ou inscrição da empresa junto ao CREA/CAU;

c) Certidão atualizada de registro ou inscrição junto ao CREA/CAU da empresa e do engenheiro civil que deverá ser o mesmo responsável pela obra, acompanhado da comprovação de vínculo profissional formal com o licitante, que poderá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

I - No caso de vínculo empregatício: cópia autenticada, da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;

II - No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante.

III - No caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos e também junto ao CREA/CAU de sua jurisdição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

d) Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnicos adequados e disponíveis para realização do objeto desta licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

5.5. - OUTRAS COMPROVAÇÕES

I – Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de Idoneidade para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, de acordo com o modelo do Anexo III constante no anexo do Edital.

II – Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o modelo do Anexo IV constante no anexo do Edital.

III - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que sujeita-se às condições estabelecidas no Edital e cumpre os requisitos de Habilitação, de acordo com o modelo do Anexo VI constante no anexo do Edital.

IV - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, que não é funcionário público, de acordo com o modelo do Anexo VII constante no anexo do Edital.

V – Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, que possui o CNAE, devidamente informada no Contrato Social para a execução dos serviços e que representa a maior receita da empresa, de acordo com o modelo do Anexo VIII constante no anexo do Edital.

VI – Declaração de que o representante da empresa visitou o local da obra e que está ciente de todas as condições para a realização dos serviços que serão prestados, de acordo com o modelo do Anexo X constante no anexo do Edital.

6.0 - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A PROPOSTA DE PREÇOS-ENVELOPE 02 deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

a) A proposta deverá estar devidamente encadernada, ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

b) Na proposta deverá conter os seguintes dados:

b.1 – Objeto;

b.2 - Data de Abertura;

b.3 - Horário de Abertura;

b.4 Empresa;

b.5 C.N.P.J;

b.6 Endereço;

b.7 Email;

c) Conter a composição do preços unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra ou serviço de engenharia, computando-se o valor global estimado da proposta;

d) Estar incluído no preço proposto, despesas de mão de obra, fretes, tributos e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive encargos sociais e trabalhistas e despesas com a entrega;

e) Apresentar CD com cópia da Planilha descritiva e orçamentária da Proposta Financeira da Empresa para conferência;

f) Estar fixado prazo de validade da proposta, não inferior a 20 (vinte) dias e não superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação;

g) O preço, válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

6.2 - DA GARANTIA DA PROPOSTA

a) Conforme previsto no art. 31, Caput III da Lei 8.666/93 fica estabelecido o valor de 1%, estimado da obra, que corresponde a R\$ 2.979,37 (dois mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos), devendo ser apresentado o seu comprovante à junto à documentação de Habilitação. Que poderá ser efetuado através de:

a) Título de Dívida Pública poderá ser aceito deste que atualizado pela bolsa de valores de mercado, ou seja, do ano corrente e mês corrente;

b) Seguro-garantia;

c) Fiança-bancária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

d) Valor em espécie a ser recolhido junto ao Setor de Tesouraria, que emitirá o DAM;

6.2 A apresentação de proposta em desconformidade com o estabelecido no item 5.1 implicará na sua desclassificação, bem como será desclassificada a proposta com o preço inexeqüível ou super faturado.

7.0 - FORMA E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO.

7.1- A proposta de Preço - ENVELOPE 02 deverá:

- a) Ser datilografada ou impressa em papel timbrado levando-se em conta o objeto licitado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, que possam comprometer a interpretação da proposta;
- b) Estar Assinada pela PROPONENTE, ou seu representante legal;
- c) Conter a razão social, número do CNPJ e da Inscrição Estadual, endereço completo e telefone da Proponente.
- d) Número da Tomada Preços e objeto da mesma;
- e) Conter o preço de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra ou serviço de engenharia, computando-se o valor global estimado da proposta, em moeda nacional, prazos, condições de pagamento, de acordo com o previsto neste Edital;
- f) Apresentar CD com cópia da Planilha descritiva e orçamentária da Proposta Financeira da Empresa para conferência;
- g) Declaração de que nos preços apresentados estão incluídas todas as despesas relativas a transporte, impostos, taxas, e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, constituindo-se na única remuneração devida Prefeitura;

7.2 - Os preços apresentados são definitivos, não sendo aceito qualquer alteração posterior, por qualquer meio, informando engano, erro ou omissão do responsável ou de seus funcionários.

8.0 – PROCEDIMENTOS.

8.1- Serão recebidos os envelopes 01 e 02, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital.

8.2- Serão abertos os Envelopes 01, contendo a documentação pertinente à habilitação das PROPONENTES, e procedida a sua apresentação para análise pelos participantes.

8.3- Considerar-se-ão inabilitadas as PROPONENTES que não apresentarem os documentos elencados no item 04 deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

8.4- Os envelopes 01 e 02, se não abertos na sessão, serão rubricados pela Comissão de Licitação e por todos os participantes, e ficarão sob a guarda da Comissão.

8.5- Os envelopes 02, contendo as proposta de preços, serão devolvidos fechados às PROPONENTES consideradas inabilitadas, desde que não haja recurso ou após sua denegação:

8.6- Serão abertos os Envelopes 02, contendo as proposta de preços, das PROPONENTES habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido renúncia expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

8.7- verificar-se à conformidade de cada proposta com os requisitos do presente Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

8.8- O julgamento e classificação das propostas ocorrerá de acordo com o estabelecido no item 11 deste Edital.

9.0- CONDIÇÕES, COMPENSAÇÕES E ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão efetuados em até 90 (noventa) dias após a apresentação da Nota fiscal, que após a realização dos serviços deverá ser apresentada ao titular da Secretaria Municipal de Obras para a devida aprovação dos serviços realizados.

9.2 Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento, ao valor dos mesmos será acrescida a taxa de 0,01% ao dia, a titulo de compensação financeira, desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento;

9.3 Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.

9.4 Os pagamentos serão efetuados após a exucução dos serviços, com apresentação da Nota Fiscal na Prefeitura Municipal, mediante prévia comprovação de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadua, Municipal, FGTS e Trabalhista.

10.0- REAJUSTE.

10.1 Os preços constantes nas propostas apresentadas não serão reajustados, salvo em decorrência de aumento autorizado pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, respectivo índice de majoração.

11.0 - JULGAMENTO

11.1 A presente licitação será julgada pelo critério de menor preço global .



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM

11.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido disposto no § 2º do art. 3º da lei n.º 8.666-93, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todas as PROPONENTES serão convocadas.

12.0 - DO PAGAMENTO

O valor estimado para a execução dos serviços será de R\$ 297.937,16 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos).

13.0 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1 O objeto da presente licitação será homologado e adjudicado à PROPONENTE que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus Anexos, for classificada em primeiro lugar de acordo com o critério de julgamento estabelecido no item 11.

14.0 - CONTRATAÇÃO.

14.1 As obrigações decorrentes desta Licitação a serem firmadas entre a Prefeitura Municipal de Pindaí e a PROPONENTE vencedora da licitação, serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor;

14.2 O contrato terá **vigência de 03 (três) meses**, contados a partir da emissão da ordem de serviços, respeitado o limite da modalidade licitatória adotada.

14.3 A prefeitura Municipal de Pindaí convocará formalmente a PROPONENTE vencedora para assinar o Contrato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da lei n.º 8.666/93;

14.4- O prazo estipulado no item 14.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PROPONENTE;

14.5- A Prefeitura Municipal de Pindaí poderá, quando a convocada não assinar o contrato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do chamamento, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei n.º 8.666/93;

14.6 As despesas decorrentes da presente Tomada de Preços correrão por conta da Categoria Econômica:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
PROJETO / ATIVIDADE	2123 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO 1127- CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS 1128- CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE PAUS PRETO
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

15.0 GARANTIA CONTRATUAL

15.1 Nos termos do art. 56, §2º, da lei nº 8.666/93, fica estabelecido o valor de 3% (três por cento) como garantia para a celebração do instrumento contratual, do qual deverá ser efetuado no ato da assinatura do contrato.

16.0 - PENALIDADES.

16.1 No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante no item 13.1, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,5%, ao dia de atraso calculado sobre o preço total das quantidades solicitadas pelo MUNICÍPIO;

16.2- A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita a multa correspondente a 20% (por cento) sobre o valor global estimado do contrato, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

16.3 Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

16.4 O MUNICÍPIO para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

16.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

17.0 - RECURSO ADMINISTRATIVO.

17.1 ÀS PROPONENTES é assegurado o direito de petição, nos termos do art. 109 da lei n.º 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses na licitação, em requerimento formulado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos termos da lei;

17.2 Interposto o recurso, será comunicado às demais PROPONENTES que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

17.3 O recurso será dirigido por escrito à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Recurso.

17.4 Os recursos deverão ser por escrito e devidamente protocolados no setor de Licitações, não se admitindo outro meio;

18.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

18.1 É admitida a participação ativa de apenas um representante especificamente designado, de cada PROPONENTE, nas reuniões da presente licitação;

18.2 A Comissão de Licitação poderá solicitar, a seu critério, esclarecimento e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessárias, sendo vedada à inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente das propostas;

18.3 A Prefeitura Municipal de Pindaí se reserva o direito e anular ou revogar, total ou parcialmente a presente licitação, de acordo com o estatuído no artigo 49 da Lei n.º 8.666/93;

18.4 Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ ou fax-símile;

18.5 Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão e pelas PROPONENTES presentes, com registro detalhado de todas as ocorrências;

18.6 Impugnações e esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital, deverão ser por escrito e protocolado junto a Comissão Permanente de Licitação.

19.0 - Este Edital esta composto com os seguintes Anexos:

ANEXO I - Minuta do contrato

ANEXO II - Modelo de índice de liquidez para comprovação de capacidade financeira da empresa

ANEXO III - Modelo de declaração de idoneidade

ANEXO IV - Modelo de declaração de que não emprega menor

ANEXO V - Modelo de credenciamento

ANEXO VI - Modelo de declaração de habilitação e concordância com as exigências do edital

ANEXO VII - Modelo de declaração de que não é funcionário público

ANEXO VIII - Modelo de declaração de que possui CNAE para prestação dos serviços

ANEXO IX - Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO X - Modelo de declaração de visita técnica ao local da obra

ANEXO XI – Modelo de formulário de proposta financeira

ANEXO XII – Projeto Básico

Pindaí, Bahia, em 25 de julho de 2019

Rafaela Tânia Alves dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

Anexo I

MINUTA DO CONTRATO

Contrato Administrativo N.º/2019

Processo Administrativo N.º 267/2019

Tomada de Preço N.º 008/2019

Contrato de execução de serviços de obras e serviços de engenharia, que entre si celebram o município da Pindaí e a empresa

Por este instrumento particular de Contrato de execução de Obras e Serviços que entre si celebram, de um lado o Município de Pindaí, entidade jurídica de direito público interno, com a sede na Rua Tibério Fausto, n.º 426, Centro, Pindaí, Ba, inscrito no CNPJ/MF n.º13.982.624/0001-01, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Ionaldo Aurélio Prates**, portador do CPF..... e Rg..... SSP/BA, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa, CNPJ:.....sediada na Rua, n.º, Bairro, representda por....., portador do registro geral n.º....., CPF n.º....., doravante denominada de **CONTRATADA**, tem justo e acordado o seguinte:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1 Contratação de pessoa jurídica visando a execução de obra, referente à construção de praça no povoado de Paus Preto, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, conforme planilha descritiva em anexo a este instrumento contratual.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

2.1 O presente contrato terá vigência de **vigência de 03 (três) meses**,contados da assinatura deste instrumento contratutal,podendo ser prorrogado dentro dos limites legais previstos na Lei 8.666/93.

3.0 CLÁSULA TERCEIRA- DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor global do presente Contrato é de R\$_____(_____).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM

3.2 O pagamento será efetuado de acordo com os serviços executados, em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal devidamente acompanhado da certidões de regularidades fiscais e trabalhistas e do boletim de medição assinado pelo responsável técnico da obra e pelo representante legal da empresa, da qual deverá ser apresentada ao titular do Setor de Finanças para a devida aprovação pelo fiscal da obra.

3.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Pindaí, no endereço Tibério Fausto, n.º 426, Centro, Pindaí, Ba, inscrito no CNPJ/MF n.º 13.892.624/0001-01 e deverá conter o número deste instrumento contratual, dados Bancários em nome do Contratado, Banco, Agência e Conta Corrente.

3.4 Serão realizados os pagamentos em três vezes, sendo elas:

- a) 1º Pagamento referente à medição que equivalente a no mínimo 30% (trinta por cento) da execução da obra e;
- b) 2º Pagamento referente à medição que equivalente a no mínimo 30 % (trinta por cento) da execução da obra e;
- c) 3º Pagamento referente à medição que equivalente a no mínimo 40% (quarenta por cento) da execução da obra e;

3.5 Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento em medição inferior ao descrito no item 3.4.

4.0 CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1 O prazo total de execução dos serviços será de **03 (três) meses**, a contar da data de recebimento da ordem de serviços.

5.0 CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Constituem-se obrigações da CONTRATADA

5.1.1 Executar os serviços contratados de acordo com as especificações técnicas e com a observância das recomendações ditadas pela fiscalização, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe fornecer toda a mão-de-obra qualificada ou não, para a realização dos trabalhos, sendo obrigatório o uso dos equipamentos exigidos pelas normas de segurança em vigor, para todos os operários.

5.1.2 Comunicar por escrito, à Fiscalização do Contrato, o horário para eventual trabalho extraordinário, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. A fiscalização se reserva o direito de vetar a realização do mesmo, ou ainda de alterar o horário previsto, de comum acordo com a CONTRATADA, sempre que tal trabalho exija em seu entender, a presença da Fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

5.1.3 Atender a todas as despesas decorrentes de materiais, transporte, assistência médica de seu pessoal, seguro contra acidentes no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como, impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem Federal, Estadual ou Municipal vigentes.

5.1.4 Acatar e facilitar a ação da Fiscalização da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, cumprindo as exigências, que a mesma fizer aos seus técnicos.

5.1.5 Dirigir e supervisionar tecnicamente os trabalhos, ficando responsável, perante o Município, pela exatidão dos serviços e pela correta observância das especificações técnicas e demais normas aplicáveis.

5.1.6 Não utilizar este Contrato, como garantia de qualquer Operação Financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

5.1.7 Manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação.

5.1.8 Emitir o ART da obra a partir da emissão da Ordem de Serviços.

5.2 Constituem-se obrigações do Município.

5.2.1 Empenhar os recursos necessários ao desenvolvimento normal dos trabalhos segundo as etapas estabelecidas no Cronograma.

5.2.2 Indicar à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao início da obra.

5.2.3 Transmitir, por escrito, as instruções sobre as modificações dos serviços, bem assim as alterações de prazos e cronogramas.

5.2.4 Conforme dispõe o artigo 618 do Código Civil, a empresa responsável pela execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

6.0 CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1 O valor global deste contrato não sofrerá qualquer reajuste financeiro, salvo se por motivos supervenientes for à obra paralisada, ultrapassando sua execução o prazo anual estabelecido em lei, contado da apresentação da proposta.

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1 A fiscalização dos serviços será de competência e responsabilidade exclusiva do Município, a quem caberá: verificar o fiel cumprimento dos termos do presente Contrato, das especificações e dos demais requisitos técnicos: conferir as medições; atestar as faturas; solucionar os problemas executivos e participar de todos os atos que se fizeram necessários para garantir a perfeita execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM

7.2 A fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, ou de seus subcontratados, no interesse dos serviços, assim como aceitar ou não a substituição dos integrantes da equipe técnica da CONTRATADA, através de solicitação por escrito da mesma.

7.3 Concluídos os serviços, se em perfeita ordem, a CONTRATADA requererá formalmente o seu recebimento provisório, devendo o Município, em 15(quinze) dias da comunicação, emitir Termo de Recebimento provisório circunstanciado, assinado pelo responsável técnico pela Fiscalização, e pela CONTRATADA ou determinar as diligências necessárias à sua conclusão.

7.4 A CONTRATADA fica obrigada a manter os serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o “Termo de Recebimento Definitivo”, em perfeita condições de conservação e funcionamento, mantendo equipe de empregados necessários para tal.

7.5 O recebimento definitivo dos serviços dar-se-á em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, por comissão técnica, através de Termo de Recebimento Definitivo, obedecidos aos requisitos do Edital.

7.6 A fiscalização deste contrato será exercida pela Sra. Vanessa Fernandes Magalhães.

8.0 CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da legislação específica.

8.2 Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade de falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 O atraso injustificado pela execução da obra ensejará à CONTRATADA multa diária de até 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da legislação específica.

8.4 O Município reterá dos créditos decorrentes deste contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.5 nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem quitação das multas aplicadas em definitivo.

9.0 CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

9.1 A rescisão do Contrato ocorrerá de pleno direito e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento de quaisquer das suas cláusulas, conforme o constante na legislação vigente.

9.2 A CONTRATADA será considerada inadimplente, sujeitando-se a rescisão do Contrato, se ocorrer quaisquer dos fatos abaixo discriminados, sem prejuízo de outros casos previstos em lei:

- a) Ceder ou transferir no todo ou em parte, ou subcontratar os serviços, objeto deste Contrato, sem prévia autorização escrita do Município.
- b) Deixar de atender às determinações da Fiscalização no que concerne às suas atribuições.
- c) Paralisar os trabalhos, sem motivo justificado, a critério da Fiscalização por prazo superior a 05 (cinco) dias consecutivos;
- d) Deixar de cumprir ordem da Fiscalização relativas à execução dos serviços;
- e) Criar dificuldades à atuação da Fiscalização, prejudicar a qualidade dos serviços, desviar-se das especificações ou prestar informações inverídicas à Fiscalização;
- f) Deixar de retirar qualquer elemento de sua equipe, cuja permanência tenha sido julgada inconveniente pela Fiscalização;
- g) Entrar em regime de concordata, ainda que preventiva, ou falência;
- h) Executar qualquer serviço com imprudência ou negligência, devidamente comprovada pela Fiscalização.

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

10.1 Nos termos do art. 56, §2º, da lei nº 8.666/93, fica estabelecido o valor de 3% (três por cento) como garantia para a celebração do instrumento contratual, o qual deverá ser efetuado no ato da assinatura do contrato.

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Ao Município ressalva-se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados e a aquisição, por ajuste entre as partes interessadas dos materiais existentes no local da obra e a ela destinados, ressalvadas as responsabilidades legais e contratuais.

11.2 Fazem parte integrante deste Contrato independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é do conhecimento e aceitação da CONTRATADA.

- Edital da Licitação Tomada de Preços n.º 008/2019 e seus anexos;
- Proposta da Licitante e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

- Legislação, Normas e Instituições vigentes no País, no Estado e no Município que lhe sejam aplicáveis, especialmente as leis 8.666/93 e 8.883/94.

12.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CATEGORIA ECONÔMICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente Tomada de Preços correrão por conta da Categoria econômica do exercício financeiro de 2019:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
PROJETO / ATIVIDADE	2123 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO 1127- CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS 1128- CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE PAUS PRETO
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

13.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Guanambi, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Pindaí, ____ de ____ de 2019.

Município de Pindaí
Ionaldo Aurélio Prates
Prefeito Municipal de Pindaí
Contratante

Empresa
CNPJ
Representante.....
Contratada

TESTEMUNHAS:

1º

2º



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO II

MODELO DE ÍNDICE DE LIQUIDEZ PARA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA DA EMPRESA

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 267/2019

OBJETO - Contratação de pessoa jurídica visando a execução de obra, referente à construção de praça no povoado de Paus Preto, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.

Critério objeto de aferição do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL.

1- LIQUIDEZ CORRENTE, maior ou, igual a 1,50.

ATIVO CIRCULANTE _____ = RESULTADO
PASSIVO CIRCULANTE

2. ENDIVIDAMENTO GERAL, menor ou igual a 0,50.

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO _____ = RESULTADO
ATIVO TOTAL

Assinatura do Contador
Carimbo contendo o CRC

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o nº. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 267/2019

OBJETO - Contratação de pessoa jurídica visando a execução de obra, referente à construção de praça no povoado de Paus Preto, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA**, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG:

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 267/2019

OBJETO - Contratação de pessoa jurídica visando a execução de obra, referente à construção de praça no povoado de Paus Preto, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA**, para aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na Lei n.º 9.854, de 27 de julho de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Sim () Não ()

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO V

ESTE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES, NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO.

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 267/2019

OBJETO - Contratação de pessoa jurídica visando a execução de obra, referente à construção de praça no povoado de Paus Preto, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.

Pela presente, fica credenciado(a) o(a) Sr(a), inscrito(a) no CPF sob o nº, RG nº....., expedida por....., junto a CPL, para representar esta Empresa sob CNPJ nº, com sede na, nº, Bairro, na Cidade de, Estado....., CEP:, Tel: (....)..... na licitação da Tomada de Preços nº 008/2019, acima referida, a quem se outorga poderes para rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, assinar contrato, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Razão Social:.....
Proprietário(a):.....
CNPJ:
RG:..... CPF:.....

RECONHECER FIRMA

Carimbo com CNPJ e Endereço da
Empresa Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CONCORDÂNCIA COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 267/2019

OBJETO - Contratação de pessoa jurídica visando a execução de obra, referente à construção de praça no povoado de Paus Preto, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA**, que estou ciente e que concordo com todas as exigências do Edital.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG: _____

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É FUNCIONÁRIO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 267/2019

OBJETO - Contratação de pessoa jurídica visando a execução de obra, referente à construção de praça no povoado de Paus Preto, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que não é funcionário público do Município de Pindaí e que não tem na equipe técnica responsável pelo projeto de que trata o “Edital” nenhum componente que seja funcionário público do Município de (se pessoa jurídica), nem se enquadre nas vedações de que trata o presente edital.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG: _____

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI O CNAE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 267/2019

OBJETO - Contratação de pessoa jurídica visando a execução de obra, referente à construção de praça no povoado de Paus Preto, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que o CNAE _____, devidamente informada no Contrato Social _____, representa a maior receita da empresa.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG: _____

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 267/2019

OBJETO - Contratação de pessoa jurídica visando a execução de obra, referente à construção de praça no povoado de Paus Preto, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA**, para os devidos fins que se fizerem necessários, e

para os fins do disposto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a Empresa supracitada enquadra-se nesta data como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei

Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG: _____

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 267/2019

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom
sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de
....., Estado, CEP, endereço
eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu
representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão,
portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº
..... residente e domiciliado à Rua, nº, Bairro
.....na Cidade de, Estado, Cep:
....., endereço eletrônico, Cel:
(.....)....., **DECLARA**, que visitou o local da obra e que está ciente de todas
as condições para a realização dos serviços que serão prestados

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG: _____

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO XI - MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA FINANCEIRA

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 267/2019

OBJETO - Contratação de pessoa jurídica visando a execução de obras, referente à construção de praça no povoado de Paus Preto, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.

***Inserir planilha e detalhamento da BDI.**

Declaramos expressamente que:

- 1) Executaremos o(s) serviço(s)/ obra(s) pelo valor global por lote R\$ (preço por extenso)
- 2) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições desta licitação, expressas no Edital e seus anexos;
- 3) Temos pleno conhecimento do local onde será executada a obra/serviços objeto desta licitação, para o fiel cumprimento das condições de garantia que oferecemos;
- 4) Serão de nossa responsabilidade todos os custos relativos à execução do objeto desta licitação, inclusive as obrigações e encargos trabalhistas com o pessoal;
- 5) Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação;
- 6) Comprometemos-nos a não transferir e nem negociar os créditos decorrentes do contrato;
- 7) Declaramos que estamos de acordo com o prazo de execução **de 03 (três) meses**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços emitida por representante da Prefeitura Municipal de Pindaí;
- 8) Temos conhecimento de todas as condições do edital, inclusive prazo e local de prestação dos serviços, e forma de pagamento;
- 9) nos preços ofertados já estão inclusos e diluídos todos os custos necessários a execução do objeto desta licitação, bem como as despesas de natureza tributária, trabalhista, previdenciária, impostos, taxas, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, não cabendo nenhum pagamento adicional;
- 10) Declaramos que estamos de acordo com a prestação de garantia para efeito da fiel e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

efetiva execução do contrato.

Esclarecemos, que nosso representante credenciado está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão Permanente de Licitações os esclarecimentos e informações adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LICITANTE:

C.N.P.J N.º / C.P.F N.º

ENDEREÇO:

FONE:

E-MAIL:

NOME E CARGO DA PESSOA QUE ASSINA CONTRATO:

Local, data.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME, CARGO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

MEMORIAL DESCRITIVO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A praça localizada no povoado de Paus Preto tem por objetivo atender à demanda do entorno por equipamentos de lazer e cultura ao ócio. Porém, mais do que disponibilizar atividades esportivas, que privilegiem o bem-estar e a saúde dos usuários, e atividades de lazer à diferentes públicos, a praça comporta-se como único ponto atrativo para atividades físicas, lazer, localizada bem no centro do povoado, reforçando a importância do espaço para a comunidade. Atendo-se à prática projetual, o objetivo é otimizar o espaço existente e possibilitar maior uso da quadra existente com o espaço novo da praça para demais atividades físicas. No restante do terreno, hoje vazio, será implantada a praça que deverá ser usada como um caminho alternativo ao fluxo de pedestres. Para isso, a praça disponibiliza percursos com acessibilidade universal, vencendo o desnível existente no terreno. A praça abrigará um playground (parque) composto por 01 escorregador, 01 gira-gira (04 pessoas), 01 labirinto e uma academia ao ar livre composta por 01 abdominal duplo, 01 placa orientativa, 01 uma barra fixa com 3 unidades, 01 simulador de cavalgada (simples), 01 roda de ombro, 01 simulador de caminhada (duplo) e 01 surf (duplo), 01 elíptico. O espaço contará ainda com 7 mesas de jogos em concreto armado, 3 serão dispostas pela praça e 4 dispostas no quiosque a ser construído, acompanhadas, cada uma, por 04 banquetas em concreto. Além de tais equipamentos a praça disponibilizará espaços de estar e encontro conformados pelos caminhos e mobiliários. Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com este Caderno de Especificações Técnicas e com os documentos nele



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

deferidos, especialmente as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo.

Todos os materiais (salvo o disposto em contrário no Caderno de Encargos) serão fornecidos pela empresa responsável pela execução das obras, doravante denominada CONTRATADA.

Toda mão de obra (salvo o disposto em contrário no Caderno de Encargos), será fornecida pela CONTRATADA.

Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ, doravante denominada FISCALIZAÇÃO, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

ELEMENTOS DE PROTEÇÃO

- I. Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento).
- II. Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

- III. As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o seu plano de execução de construção, observadas as especificações estabelecidas, em cada caso, no Caderno de Encargos.
- IV. Os equipamentos que a CONTRATADA utilizar no canteiro, ou as instalações por ela executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO.
- V. A CONTRATADA deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais a serem empregados e, cada lote ou partida de material será confrontado com a respectiva amostra, previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.
- VI. Depois de autenticadas pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA, as amostras serão conservadas no canteiro de obras até o final dos trabalhos de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados. Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro de obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. Serviços Topográficos

Os serviços de topografia constam em transferir com precisão, as cotas planialtimétricas do projeto para o terreno onde será executada a obra. - Com os dados da locação e levantamentos planialtimétricos, são calculados os comprimentos, as áreas e/ou os volumes quantificados no projeto. - O topógrafo faz a locação e nivelamento da área aonde irá efetuar os serviços de aterros. Com os serviços topográficos o topógrafo faz um desenho da área e encaminha para o departamento técnico da empresa.

1.2. Fornecimento e Colocação de Placa de Obra em Chapa Galvanizada (3,20 x 2,00)

A empresa realizadora dos serviços será responsável pelo fornecimento e colocação da placa de indicação da obra, com todas as informações necessárias sobre a obra e dentro do padrão definido pelo órgão conveniente.

1.3. Isolamento de Obra com Tela Plástica

A CONTRATADA deverá tomar as providências necessárias para prevenir possíveis acidentes, que possam ocorrer por falta ou deficiência de sinalização e/ou proteção da obra, assumindo total responsabilidade nessas ocorrências. A PMP se eximirá de toda e qualquer responsabilidade sobre eventuais acidentes.

Deve ser feito o fornecimento de mão de obra e materiais para colocação, manutenção e remoção da tela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

1.4. Execução de Escritório em Canteiro

Deve ser executado em chapa de madeira compensada o escritório para servir como suporte e administração de obra, não incluso mobiliário e equipamentos.

2. TERRAPLENAGEM

2.1. Execução e Compactação de Aterro

O terreno encontra-se limpo, sendo necessário apenas a execução de aterro compactado em toda a extensão da praça para regularizar a sua superfície. O material deve ser adequado ao uso proposto e adquirido de jazida próxima com DMT não superior a 10KM.

3. PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA

3.1. Meio-Fio

As guias deverão ser executadas com uso de peças pré-moldadas, com as seguintes dimensões, 100X15X13X30cm, e assentadas conforme detalhes do projeto. As guias do entorno da praça já foram executadas, as guias a serem implantadas são referentes aos jardins da praça e um adicional para reparo das guias existentes, caso aja algum com defeito.

3.2. Execução de Passeio

O passeio, conforme definição pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) é a parte da calçada ou da pista de rolamento, neste último caso, separada por pintura ou elemento físico separador, livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres e, excepcionalmente, de ciclistas. Neste contexto, será tratada a execução de passeios de concreto moldados “in loco”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

O passeio deve ser executado em concreto usinado, moldado in loco, com resistência mínima de 20 Mpa, conforme projeto, com acabamento convencional.

3.3. Rampa de Acesso de Deficientes

São previstas as rampas de acessibilidade no projeto, confeccionadas com concreto de 25 Mpa, despolada e pintada, com duas demãos, com colocação do piso tátil 30x30 de alerta.

3.4. Execução de Piso Intertravado

A pavimentação será realizada nas áreas indicadas no projeto, será em blocos de concreto pré-moldados Intertravado com espessura de 6cm, pintura a ser realizada posteriormente. O subleito será drenado e bem apiloado de modo a constituir superfície firme e de resistência uniforme, o apiloamento deverá ser feito mecanizado com compactação controlada. Nos pontos em que o terreno se apresentar muito mole, será necessário proceder-se sua remoção até uma profundidade conveniente, substituindo-se por material mais resistente. A sub-base será formada por uma camada de areia com 5 cm de espessura. As juntas dos blocos retangulares serão tomadas com pedrisco ou cimento e areia no traço 1:8.

4. ELÉTRICA

O projeto de iluminação pública visa oferecer à população maior segurança, bem como uma redução nos crimes cuja causa seja a falta de iluminação. A empresa contratada deverá conduzir a obra e realizar visitas periódicas a fim de dirimir toda e qualquer dúvida na realização dos serviços. A execução dos projetos deverá estar em conformidade com exigências do CREA-BA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado da Bahia), da Prefeitura de Pindaí e da COELBA S/A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

- I. Os projetores serão implantados no nível do solo, caso haja necessidade deverá ser providenciado aterro para evitar a infiltração de água nos equipamentos auxiliares.
- II. As luminárias serão instaladas nos braços dos postes metálicos.
- III. As luminárias serão ligadas ao quadro de distribuição, que por sua vez é ligado ao quadro de medição, este ligado ao fornecimento por parte da concessionária através da rede de baixa tensão.
- IV. Utilizar lâmpadas de vapor metálico de 400W / 220V na cor BRANCA, com reatores de alto fator de potência.
- V. Após as escavações necessárias deverá ser feito o reaterro, que compreende a reposição de terra nas valas abertas.
- VI. Deverão ser utilizados condutores unipolares de cobre com isolamento de 1KV.
- VII. Eletrodutos subterrâneos na área interna das deverão ser de PVC rígido e deverão ser enterrados a uma profundidade mínima de 70cm.
- VIII. Os condutores de interligação entre as caixas de passagens e luminárias deverão ser do tipo unipolar de cobre 10,0 mm² e isolamento para 1KV.

5. PINTURA

Antes da aplicação das tintas o piso deve estar limpo sem resíduos de óleo, graxa ou qualquer substância que possa atrapalhar a adesão. O piso deve estar firme sem partículas (poeira), sem resíduos de pinturas antigas e imperfeições. Deve-se aplicar 1 demão de selador.

Após o preparo do piso e da tinta para piso, pode-se aplicar a primeira demão, com rolo de tinta. Após a secagem, aplicar a segunda demão. É necessário fazer uma revisão na pintura e finalizar com uma terceira demão caso precisar. A tinta para piso precisa descansar aproximadamente 48 horas para a superfície ficar pronta, se for possível, evitando pisar ou recolocar objetos.

6. PAISAGISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

A definição do paisagismo consolidou-se na proposta alvo, caracterizando a praça, com arborização de pequeno, médio e alto porte, compondo os espaços aéreos de forma harmoniosa, com vegetações ornamentais e típicas da região. O objetivo do projeto é não poluir o visual com bosque denso e sim propiciar um ambiente arejado e visualmente suave.

Será composto por plantio de grama esmeralda, palmeiras e ixoras nas áreas demarcadas para cada tipo de vegetação.

7. PARQUE

Deverá ser feita a marcação do local do parque, executada alvenaria de embasamento, chapiscada, rebocada e pintada até a altura de 20cm acima do nível da praça para servir de delimitação para o playground, posteriormente executada a camada drenante com areia. O mobiliário de lazer definido, sendo ele, labirinto, gira-gira e escorregador, deve ser fixado conforme projeto.

8. ACADEMIA

O mobiliário a ser adquirido e implantado pela CONTRATADA, deverá ser:

Placa Ilustrativa

Placa ilustrativa composta de base tubular de 05 polegadas com altura de 1,8 m placa com largura de 1,8m e 1,0 m de altura. Papel adesivo com fotos ilustrativas impressas com tinta a laser demonstrando alguns exercícios de alongamento junto com a descrição de cada um deles.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

Placa Orientativa

Placa orientativa frente e verso, contendo as especificações musculares de todos os aparelhos. Fabricado em tubo de aço carbono de chapa 1,00 x 2,00 x 1,5 mm, 3" x 1,50 mm. Pintura epóxi eletrostática. Solda mig. Orifícios para a fixação de equipamento de no mínimo de 50 cm abaixo do nível do solo.



Os demais equipamentos são abdominal duplo, barra fixa com 03 unidades, cavalgada simples, roda de ombro, simulador de caminhada duplo, surf duplo e elíptico.

9. MOBILIÁRIO DA PRAÇA

O restante do mobiliário da praça é composto por bancos com encosto, comprimento de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), largura de 60cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, pintados.

E lixeira em fibra de vidro, com capacidade de 50l, com suporte. Ambos devem ser locados conforme projeto.

10. QUIOSQUE

10.1. Piso



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

O preparo do terreno será feito através do reaterro com compactação utilizando soquete para garantir a firmeza da superfície, nivelamento e regularização, reaterro com altura de 20,0 cm acima do nível externo do quiosque: sobre o fundo , será assentada lona plástica preta de 150 micras. O piso em concreto deve ser executado obedecendo aos procedimentos da NBR 14931 – Execução de estruturas de concreto – procedimento, com resistência mínima de 20 Mpa, espessura de 7 cm. Acima do piso de concreto, será realizada impermeabilização da área dos banheiros, de forma a garantir estanqueidade do ambiente molhado, de forma a regularizar a superfície para assentamento de piso cerâmico, será executado contrapiso de argamassa no traço 1:4 (cimento e areia), com espessura de 3 cm. A área interna do quiosque será revestida com placa cerâmica esmaltada extra de dimensões 60 x 60 cm aplicada com argamassa cerâmica, as soleiras executadas em granito nas portas e na saída dos banheiros. O piso será executado em cerâmica de boa qualidade com índice de absorção inferior a 4 % de água ou baixo dentro das normas especificadas em todas as dependências do banheiro. As placas cerâmicas destinadas ao piso devem seguir o procedimento de execução conforme descrito na NBR 13753. As soleiras das portas e peitoris das janelas serão de granito cinza. Os rodapés serão assentados em todas as paredes internas.

10.2. Superestrutura

A superestrutura será executada em concreto armado, fck igual a 20 e 25 Mpa, preparado em betoneira e lançado e adensado manualmente e aço CA-50 e CA-60, as bitolas definidas em projeto. Constitui-se como superestrutura os pilares, vigas, vergas e laje. Todos elementos devem ser executados rigorosamente conforme projeto e NBR 14931 – Execução de Estruturas de Concreto – Procedimento.

Observar adequadamente o traço e os tempos de cura de todas as peças estruturais. O traço deve ser executado observando rigorosamente os



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

procedimentos da NBR 12665 – Concreto de cimento Portland – Preparo, controle e recebimento, a fim de garantir as resistências especificadas em projeto.

10.3. Cobertura

A cobertura deverá ser executada em trama de madeira composta por ripas, caibros e terças, com madeira maçaranduba, angelim ou equivalente, para telha tipo cerâmica de encaixe, tipo romana. O telhado deve ser executado conforme NBR 7190 – Projeto de Estruturas de Madeira.

10.4. Paredes e Painéis de Vedação

As paredes internas e externas a serem construídas serão de alvenaria com uma boa qualidade dos tijolos; serão executadas conforme dimensões cotadas em planta, com tijolos 6 furos de barro assentes deitados leves e de boa qualidade, bem bitolados e queimados. As alvenarias serão executadas conforme dimensões indicadas na planta, com juntas horizontais de aproximadamente 1,0 cm de espessura com colocação contra fiada e com especial cuidado quanto ao prumo, nível e esquadro. Os tijolos furados obedecerão às Normas da ABNT – NBR 15270-1, NBR 15270-2, e a execução das alvenarias à norma NBR 8545. Antes do assentamento os tijolos serão molhados a fim de evitar a absorção de água da argamassa, as fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas com utilização de nível de bolha e prumo. Todas as juntas entre os tijolos ou blocos deverão ser rebaixas com a ponta da colher para que o emboço/massa única adiram fortemente. A argamassa de assentamento deverá ter o traço 1:2:8 cimento, cal e areia. A cal hidratada para argamassa deve atender ao disposto na norma NBR 7175. E as areias à norma NBR 7200.

As paredes internas e externas de alvenaria a serem executadas receberão chapisco e serão emboçadas e rebocadas com cimento, cal e areia e areia fina. O Chapisco será no traço 1:3 de cimento e areia grossa. O emboço



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

externo será no traço 1:2:5 de cimento, cal e areia média. O Emboço interno será no traço 1:2:6 de cimento, cal e areia média. A massa única externa e interna será no traço 1:2:8 de argamassa de cimento, cal hidratada e areia fina. Os revestimentos argamassados devem ser executados conforme NBR 7200, atendendo aos procedimentos normatizados, com relação aos materiais empregados e à execução. Os azulejos terão o índice de absorção de água inferior a 4% e serão assentados até a altura de 1,80 m. Os revestimentos internos de paredes devem ser executados conforme NBR 13754 e as placas devem atender à NBR 13818 em relação às suas especificações. As divisórias dos banheiros serão executadas em marmorite de 35mm, chumbadas no piso e parece com argamassa de cimento e areia.

10.5. Instalações Hidráulicas e Sanitárias

A instalação de água será feita em tubos de PVC rígido de diâmetros variados que alimentarão todos os aparelhos sanitários e demais ambientes que possuem lavatório e pias. O reservatório de água será de polietileno com capacidade para 500 litros, sobre a laje dos dois banheiros. A alimentação será feita pela rede de distribuição de água potável implantada na rua. A instalação de esgoto será feita em tubos de PVC rígido de diâmetros variados interligados por caixa sifonada e ligada no conjunto séptico. Todos os acessórios dos banheiros, deverão ser de boa qualidade. Nos banheiros para deficientes serão colocadas barras de apoio para deficiente com 80 cm ao redor do vaso e 50 cm nas portas (nas duas faces). Os banheiros foram projetados para receber deficientes, conforme exige a norma de acessibilidade. O vaso sanitário deverá ser para deficientes, assim como seu assento. Nos banheiros deverão ser instalados porta papel higiênico de louça (embutir) e dispenser toalheiro em ABS para folhas, sendo um dentro do WC-deficientes e outro ao lado da bancada de lavatórios (nos 2 banheiros). As demais peças seguir conforme a planilha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

O conjunto séptico, como toda a obra de construção civil, deverá atender às condições impostas pelas normas brasileiras (ABNT) no que se refere à resistência, à segurança e à utilização, pertinentes ao assunto.

O tanque ou fossa séptica é uma unidade de tratamento primário de esgoto doméstico na qual são feitas a separação e degradação da matéria sólida contida no esgoto. Esse tipo de fossa nada mais é que um tanque enterrado, que recebe os esgotos (dejetos e águas servidas), retém a parte sólida e inicia o processo de tratamento.

Será construído em alvenaria de 1 vez, em blocos cerâmicos de 10 x 20 x 20cm. Para garantir a impermeabilização, estanqueidade, segurança e durabilidade da mesma, o tanque deverá ser revestido internamente (chapisco, emboço e reboco) com argamassa 1:3 e espessura 1,5cm.

Deverá ser observado o afastamento mínimo de 1,50m de qualquer parede, obstáculos, árvores ou cerca de divisa de terreno e de acordo com o tamanho do terreno.

O tanque séptico deverá ser construído em uma escavação prismática retangular, de acordo com o cálculo do volume obtido pelo uso esperado das instalações.

Deverá ser observada a diferença de nível de 0,05m entre a entrada e a saída do efluente, possibilitando um escoamento constante.

A tampa do tanque séptico deverá ser constituída de 4 lajes independentes (conforme projeto), de forma a permitir o acesso para manutenção e limpeza do tanque, com a remoção do lodo e da espuma acumulados, assim como a desobstrução dos dispositivos internos. As lajes deverão ser executadas em local próximo, utilizando de ferragem e concreto necessários, de preferência à sombra, com cura adequada, de forma a garantir rigidez à estrutura, segurança e a vedação do equipamento.

Antes de entrar em funcionamento o tanque séptico deverá ser submetido ao ensaio de estanqueidade, realizado após ele ter sido saturado (enchido



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

com água até a altura da geratriz inferior do tubo de saída) por no mínimo 24 horas. A estanqueidade é medida pela variação do nível de água após preenchimento, decorridas 12 h. Se a variação for superior a 3% da altura útil, a estanqueidade é insuficiente, devendo-se então corrigir trincas, fissuras ou juntas.

A alvenaria das paredes do sumidouro deverá ser executada com blocos cerâmicos de 1 vez, com dimensões nominais de 10x20x20 cm, e deverão ser assentados em juntas de 1,0 cm, conforme o projeto. A alvenaria deverá ser executada em prumo e esquadro perfeito.

Os blocos e tijolos cerâmicos a serem empregados nas alvenarias com função portante ou de vedação deverão apresentar dimensões padronizadas, sem desvios visíveis na forma ou dimensões que repercutam no excessivo consumo de argamassas de assentamento ou de revestimento. Nas alvenarias portantes, as irregularidades geométricas dos blocos redundariam ainda na falta de uniformidade das juntas de assentamento, com consequente surgimento de tensões concentradas e diminuição da resistência global da parede.

Visualmente os tijolos e blocos cerâmicos não deverão apresentar trincas, quebras, superfícies irregulares, deformações e falta de uniformidade de cor.

A aceitação ou rejeição dos tijolos e blocos cerâmicos, no que se refere às dimensões, deve ser avaliada segundo os planos de amostragem dupla, preconizados pelas normas NBR 7170, NBR15270-1 e NBR15270-2, respectivamente.

Os blocos e tijolos cerâmicos empregados deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

Propriedade	Valor
Dimensão individual	90 x 190 x 190 +/- 3 mm
Resistência individual mínima à compressão	>= 2,5 MPa (Paredes)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

	$\geq 4,0$ MPa (Fundações)
Esquadro, desvio na extremidade do bloco	≤ 3 mm
Planeza, flexa	≤ 3 mm

A qualidade final de uma alvenaria dependerá substancialmente dos cuidados a serem observados na sua execução, os quais deverão ser iniciados pela correta locação das paredes e do assentamento da primeira fiada de blocos (nivelamento do qual dependerá a qualidade e a facilidade de elevação da alvenaria).

A alvenaria deverá ser executada com todo cuidado possível (nivelamento, perpendicularidade, prumo, espessura das juntas. A verificação do prumo deve ser efetuada continuamente ao longo da parede, de preferência na sua face externa.

Os blocos devem ser assentados nem muito úmidos nem muito ressecados. Na operação de assentamento, os blocos deverão ser firmemente pressionados uns contra os outros, buscando-se compactar a argamassa nas juntas horizontais. O cuidado de proteger o chão com papelão ou plástico, ao lado da alvenaria em elevação, permite o reaproveitamento imediato da argamassa expelida das juntas, que de outra forma estaria perdida.

Os elementos de alvenaria devem ser assentados com as juntas desencontradas, para garantir uma maior resistência e estabilidade dos painéis.

Os tijolos ou blocos só devem ser assentados com argamassa de cimento e areia nas juntas horizontais. As juntas verticais não devem receber argamassa de assentamento e devem ter espaçamentos (no caso de tijolo) para facilitar a infiltração dos efluentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

A laje ou tampa do sumidouro pode ser feita com uma ou mais placas pré-moldadas de concreto, ou executada no próprio local, tendo o cuidado de armar em forma de tela.

10.6. Instalações Elétricas

Toda construção será provida de pontos de luz no teto e as tomadas serão de acordo com necessidades locais. O quadro de distribuição será locado dentro do quiosque. Todos os materiais deverão ser de boa qualidade e de acordo com os padrões da CEOLBA. O padrão de entrada será novo. A distribuição de energia para os pontos de força e tomadas de corrente foi projetada em (Uso geral e Uso específico) a partir dos quadros de distribuição, obedecendo ao sistema geral de distribuição, conforme relatado anteriormente. Os pontos de força e tomadas de corrente foram lançados para a ligação das luminárias de balizamento locadas em projeto. As tomadas de tensão 220V deverão ser 2P+T – 15 A Pino Universal. Os eletrodutos deverão ser de PVC corrugado nas instalações embutidas.

10.7. Revestimento Cerâmico

As peças cerâmicas utilizadas, 20 cm x 20 cm terão o índice de absorção de água inferior a 4% e serão assentados até a altura de 1,45 m tanto nos banheiros quanto na cozinha. Os revestimentos internos de paredes devem ser executados conforme NBR 13754 e as placas devem atender à NBR 13818 em relação às suas especificações. A argamassa utilizada deve ser ACIII, atentar aos procedimentos normatizados para o uso do material e da placa cerâmica. Não serão aceitos revestimentos aplicados com imperfeições, procedimentos inadequados, juntas sem padrão e peças claramente mal assentadas, verificadas através de testes simples de percussão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

10.8. Esquadrias

As portas serão executadas em ferro tipo veneziana para as portas do banheiro e da cozinha, medindo 0,90 cm x 2,10 cm de altura. As divisórias internas dos banheiros possuirão portas adequadas ao tipo de fechamento conforme projeto e planilha com tarjeta de livre/ocupado. As janelas do banheiro serão tipo basculante medindo 0,60 x 0,60 cm. As janelas da cozinha serão do tipo de enrolar, raiada, em chapa 24 com acabamento galvanizado natural.

11. LIMPEZA FINAL DE OBRA

Na conclusão dos serviços deverão ser removidas telas de proteção, placas e executar limpeza final da obra. A obra em questão deverá satisfazer as normas técnicas brasileiras, obedecendo sempre aos preceitos da boa técnica, critérios estes que prevalecerão em qualquer caso omissos neste memorial e/ou projeto e nas especificações que possam originar dúvidas de interpretação. A mão de obra empregada deverá ser especializada e de primeira qualidade. A manutenção, a rega e a adubação da vegetação arbórea; vegetação arbustiva e os gramados serão de responsabilidade da empresa executora até a entrega dos serviços contratados, devendo ser levado em consideração o plantio de acordo com a estação de cada espécie em especial as árvores.

Pindaí, 19 de julho de 2019.

Nome: VANESSA FERNANDES MAGALHÃES
Título: ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CAU: 67407-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro - Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

EMPREENDIMENTO: PRAÇA PAUS PRETO			
MEMORIAL DE CÁLCULO - PRAÇA PAUS PRETO			
ITEM		UNID.	QUANTIDADE
1.1.	PRAÇA PAUS PRETO		
1.1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1.1.	PLACA DE OBRA	M2	PADRÃO (8Y x 5Y) 3,20 x 2,00 = 6,40
1.1.1.2.	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO	M2	1492,17
1.1.1.3.	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA	M2	215,78 x 1,10 = 237,36
1.1.1.4.	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	M2	2,00 x 2,00 = 4,00
1.1.2.	TERRAPLENAGEM		
1.1.2.1.	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	1492,17
1.1.2.2.	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	1492,17 x 0,15 = 223,83
1.1.2.3.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO	M3	1492,17 x 0,15 = 223,83
1.1.3.	PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA		
1.1.3.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO	M	13,54 x 6 = 81,24
1.1.3.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA)	M3	1488,28-1210,62 = 277,66 x 0,06 = 16,66
1.1.3.3.	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO	UN	6,00
1.1.3.4.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM.	M2	1210,62 (ÁREA INTERNA TOTAL) 55,42 (ÁREA DO PARQUE) 6 x 9,79 = 57,74 (ÁREA DOS JARDINS) 57,84 (ÁREA DO QUIOSQUE) ÁREA TOTAL = 1210,62 - 55,42 - 57,74 - 57,84 = 1039,62
1.1.4.	ELÉTRICA		
1.1.4.1.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICA DEMANDA ENTRE 0 E 3,8 KW - REV 01	UN	1,00
1.1.4.2.	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR	UN	1,00
1.1.4.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A	UN	2,00
1.1.4.4.	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	8,00
1.1.4.5.	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO	UN	3,00
1.1.4.6.	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA	UN	4,00
1.1.4.7.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2")	M	4,00
1.1.4.8.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA	M3	8,77
1.1.4.9.	REATERRO MANUAL DE VALAS	M3	8,77
1.1.4.10.	CONECTOR DE ATERRAMENTO PARA CABO DE 35MM²	UN	4,00
1.1.4.11.	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM²	M	3,00
1.1.4.12.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM²	M	250,50
1.1.4.13.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1")	M	250,50
1.1.4.14.	LUVAS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1")	UN	13,00
1.1.4.15.	BRACO P/ ILUMINACAO DE RUAS	UN	12,00
1.1.4.16.	POSTE DE ACO	UN	6,00
1.1.4.17.	LAMPADA VAPOR METALICO 400W	UN	12,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro - Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

1.1.4.18.	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO	UN	12,00
1.1.5.	PINTURA		
1.1.5.1.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO	M2	1210,62 (ÁREA INTERNA TOTAL) 277,66 (ÁREA DAS CALÇADAS) 55,42 (ÁREA DO PARQUE) $6 \times 9,79 = 57,74$ (ÁREA DOS JARDINS) 57,84 (ÁREA DO QUIOSQUE) ÁREA TOTAL = $1210,62 + 277,66 - 55,42 - 57,74 - 57,84 = 1317,28$
1.1.5.2.	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	1210,62 (ÁREA INTERNA TOTAL) 277,66 (ÁREA DAS CALÇADAS) 55,42 (ÁREA DO PARQUE) $6 \times 9,79 = 57,74$ (ÁREA DOS JARDINS) 57,84 (ÁREA DO QUIOSQUE) ÁREA TOTAL = $1210,62 + 277,66 - 55,42 - 57,74 - 57,84 = 1317,28$
1.1.6.	PAISAGISMO		
1.1.6.1.	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	M2	45,99
1.1.6.2.	PLANTIO DE PALMEIRA	UN	7,00
1.1.6.3.	PLANTIO DE ARBUSTO	UN	28,00
1.1.7.	PARQUE		
1.1.7.1.	ALVENARIA EMBASAMENTO E=20 CM BLOCO CONCRETO	M3	$26,39 \times 0,6 \times 0,2 = 3,17$
1.1.7.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA	M2	$26,39 \times 0,2 = 5,28 \times 3 = 15,84$
1.1.7.3.	MASSA ÚNICA	M2	$26,39 \times 0,2 = 5,28 \times 3 = 15,84$
1.1.7.4.	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	$26,39 \times 0,2 = 5,28 \times 3 = 15,84$
1.1.7.5.	CAMADA DRENANTE COM AREIA MEDIA	M3	55,42 (ÁREA DO PARQUE) $55,42 \times 0,15 = 8,31$
1.1.7.6.	BRINQUEDO - LABIRINTO (TREPA-TREPA)	UN	1,00
1.1.7.7.	ESCIREGADEIRA	UN	1,00
1.1.7.8.	BRINQUEDO - GIRA GIRA (CARROSSEL)	UN	1,00
1.1.8.	ACADEMIA		
1.1.8.1.	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ABDOMINAL DUPLO	UN	1,00
1.1.8.2.	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - BARRA FIXA EM TUBO DE FERRO	UN	1,00
1.1.8.3.	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - CAVALGADA SIMPLES	UN	1,00
1.1.8.4.	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - RODA DE OMBRO	UN	1,00
1.1.8.5.	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO	UN	1,00
1.1.8.6.	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SURF DUPLO	UN	1,00
1.1.8.7.	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ELÍPTICO	UN	1,00
1.1.8.8.	IMPLANTAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO CARBONO	UN	2,00
1.1.9.	MOBILIÁRIO		
1.1.9.1.	BANCO COM ENCOSTO	UN	16,00
1.1.9.2.	LIXEIRA	UN	12,00
1.1.9.3.	MESA COM TAMPO E BANCOS	UN	4,00
1.2.	QUIOSQUE		
1.2.1.	PISO		
1.2.1.1.	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE	M3	$57,84 \times 0,20 = 11,57$
1.2.1.2.	LONA PLASTICA PRETA, ESPESURA 150 MICRAS.	M2	57,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

1.2.1.3.	PISO EM CONCRETO 20 MPA , ESPESSURA 7CM	M2	57,84
1.2.1.4.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM IMPERMEABILIZANTE SEMI-FLEXIVEL	M2	$10,39 \times 1,00 = 10,39 \times 2 = 20,78$ (PAREDES DO BANHEIRO) $7,51 + 7,40 = 14,91$ (ÁREA DOS BANHEIROS) ÁREA TOTAL = $20,78 + 14,91 = 35,69$
1.2.1.5.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M2	57,84
1.2.1.6.	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM	M	$0,90 \times 3 = 2,70 + 1,79 + 1,91 = 6,40$
1.2.2.	SUPERESTRUTURA		
1.2.2.1.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA AÇO CA-50 DE 8,0 MM	KG	$3 \times 4 \times 2,61 \times 0,395 = 12,51$ $2 \times 4 \times 2,28 \times 0,395 = 7,20$ $1 \times 4 \times 1,60 \times 0,395 = 2,53$ $4 \times 30,36 \times 0,395 = 47,97$ $4 \times (3,23 + 8,00) = 44,92 \times 0,395 = 17,74$ TOTAL = $12,51 + 7,20 + 2,53 + 47,97 + 17,74 = 87,95$
1.2.2.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA AÇO CA-60 DE 5,0 MM	KG	$2,61 + 2,28 + 2,50 + 30,36 + 3,23 + 8,00 = 48,98 / 0,15 = 326,53 \times 0,76 = 248,16 \times 0,154 = 38,21$
1.2.2.3.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES	M2	$3 \times 2,50 \times 2 \times (0,25 + 0,11) = 5,40$ $2 \times 2,28 \times 2 \times (0,25 + 0,11) = 3,28$ $1 \times 1,60 \times 2 \times (0,25 + 0,11) = 1,15$ TOTAL = $5,40 + 3,38 + 1,15 = 9,93$
1.2.2.4.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS	M2	$0,30 + 0,30 = 0,60 \times (30,36 + 3,21 + 8) = 41,57$
1.2.2.5.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA	M3	$3 \times 2,61 \times 0,25 \times 0,11 = 0,22$ $2 \times 2,28 \times 0,25 \times 0,11 = 0,13$ $1 \times 1,60 \times 0,25 \times 0,11 = 0,04$ TOTAL = $0,22 + 0,13 + 0,04 = 0,39$
1.2.2.6.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA	M3	$0,30 \times 0,11 \times (30,36 + 3,21 + 8) = 1,37$ (VIGAS) $7,51 + 7,40 = 14,91 \times 0,052 = 0,78$ (LAJES DOS BANHEIROS) TOTAL = $1,37 + 0,78 = 2,15$
1.2.2.7.	LAJE PRE-MOLDADA	M2	$7,51 + 7,40 = 14,91$
1.2.3.	COBERTURA		
1.2.3.1.	TRAMA DE MADEIRA PARA TELHA CERÂMICA	M2	69,63
1.2.3.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA	M2	69,63
1.2.4.	PAREDES E PAINÉIS (ALVENARIA DE VEDAÇÃO)		
1.2.4.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	M2	$2,50 \times 2,00 = 5,00$ (ALVENARIAS DANIFICADAS) $1,01 \times 8 = 8,08 / 2 = 4,04$ (DIVISÓRIA CENTRAL MAIOR ALTURA, VARIÁVEL) $1,01 \times 3,22 / 2 = 1,63$ (DIVISÓRIA ENTRE OS BANHEIROS) $1,04 + 2,35 + 1,78 + 1,95 + 2,13 + 1,17 = 10,42 \times (4,10 - 2,50) = 16,67$ TOTAL = $5,00 + 4,04 + 1,63 + 16,67 = 27,34$
1.2.4.2.	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM	M2	$0,98 + 0,22 + 0,61 + 0,30 + 0,97 = 3,08 \times 2,10 = 6,47$
1.2.5.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
1.2.5.1.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00
1.2.5.2.	INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM	M	$1,54 + 1,10 + 1,10 + 2,20 + 2,20 = 8,14$
1.2.5.3.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro - Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

1.2.5.4.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM	M	$1,79 + 0,3 + 1,06 + 0,21 + 3,71 + 3,69 + 1,06 + 0,28 + 1,23 + 0,1 + 0,25 + 0,5 + 0,1 + 0,1 + 0,15 + 0,5 + 0,1 + 0,1 + 0,25 = 15,48$ (REDE INTERNA DE DISTRIBUIÇÃO) $1,00 + 2,80 + 0,30 + 1,52 = 5,62$ (ALIMENTAÇÃO CAIXA D'ÁGUA) TOTAL = $15,48 + 5,62 = 21,10$
1.2.6. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			
1.2.6.1.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM	UN	7,00
1.2.6.2.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM	M	$1,64 + 1,04 + 0,6 + 0,28 + 0,6 + 0,52 + 0,4 + 0,49 + 0,4 + 0,21 + 0,43 + 0,35 = 6,96$
1.2.6.3.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM	UN	1,00
1.2.6.4.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM	UN	2,00
1.2.6.5.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM	UN	1,51
1.2.6.6.	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM	UN	4,00
1.2.6.7.	REDUÇÃO ESGOTO 50MM X 40MM	UN	3,00
1.2.6.8.	RALO SIFONADO	UN	3,00
1.2.6.9.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00
1.2.6.10.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	$6,08 + 1,38 + 1,29 = 8,75$
1.2.6.11.	TÊ 40MM ESGOTO	UN	1,00
1.2.7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
1.2.7.1.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA	UN	18,00
1.2.7.2.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4")	M	2,12
1.2.7.3.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2")	M	23,64
1.2.7.4.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ²	M	$11,75 \times 2 = 23,50$ (ILUMINAÇÃO COZINHA) $10,59 \times 2,00 = 21,18$ (ILUMINAÇÃO BANHEIROS) $20,76 \times 3 = 62,28$ (TOMADAS) $23,14 \times 2 = 46,28$ (ILUMINAÇÃO EXTERNA) TOTAL = $23,50 + 21,18 + 62,28 + 46,28 = 153,24$
1.2.7.5.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V	UN	4,00
1.2.7.6.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A	UN	12,00
1.2.7.7.	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR DE 18 W	UN	5,00
1.2.7.8.	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA	Unidade	1,00
1.2.7.9.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR	UN	1,00
	LUMINÁRIA ARANDELA	UN	6,00
	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE	UN	2,00
1.2.8. INSTALAÇÕES METÁLICAS E ACESSÓRIOS			
1.2.8.1.	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD	UN	2,00
1.2.8.2.	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M	UN	4,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro - Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

1.2.8.3.	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM	UN	4,00
1.2.8.4.	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES	UN	1,00
1.2.8.5.	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA	UN	1,00
1.2.8.6.	BANCADA/ BANCA EM MARMORE, E= *3* CM	M2	0,74
1.2.9. REVESTIMENTO CERÂMICO			
1.2.9.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	36,65 + 7,40 + 7,51 = 51,56
1.2.9.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	$7,89 + 3,41 + 4,58 + 5,06 + 2,18 = 38,72 \times 1,10 = 42,60$ $0,37 + 0,38 + 0,21 + 0,96 + 0,96 + 0,20 + 0,87 + 1,02 + 0,20 = 5,17 \times 0,35 = 1,81$ $1,04 + 3,88 + 2,21 + 0,78 + 0,13 + 2,26 + 0,20 + 1,04 + 3,89 + 1,00 + 0,20 + 2,02 + 0,95 + 0,10 + 2,21 = 21,91 \times 1,45 = 31,77$ TOTAL = 42,60 + 1,81 + 31,77 = 76,18
1.2.10. REVESTIMENTO ARGAMASSADO			
1.2.10.1.	CHAPISCO	M2	$3,41 + 4,58 + 2,18 = 15,23 \times 2 = 30,46 \times 2,80 = 85,29$ (PAREDES INTERNAS E EXTERNAS DA COZINHA) $2,30 \times 1,20 = 2,76 \times 4 = 11,04$ (JANELAS DO BAR) $2,10 \times 0,90 = 1,89$ (PORTA DO BAR) $3,88 + 2,21 + 1,78 + 2,26 + 0,20 + 1,04 = 11,37 \times 2 = 22,74$ $\times 93,23$ (PAREDES INTERNAS E EXTERNAS DO BANHEIRO ESQUERDO) $3,89 + 1,00 + 0,20 + 2,02 + 1,95 + 2,21 = 11,27 \times 2 = 22,54$ $\times 4,10 = 92,41$ $0,60 \times 0,40 = 0,24 \times 2 = 0,48$ (JANELAS DOS BANHEIROS) $0,90 \times 2,10 = 1,89 \times 2 = 3,78$ (PORTAS DOS BANHEIROS) $1,01 \times 8 / 2 = 4,04$ (PAREDE SUPERIOR DA DIVISÓRIA ENTRE BANHEIROS E COZINHA) $1,01 \times 3,22 / 2 = 1,6$ (PAREDE SUPERIOR DA DIVISÓRIA ENTRE OS BANHEIROS) $0,90 \times 4,10 \times 2 = 7,38$ (PAREDE EXTERNA AOS BANHEIROS) TOTAL = 85,29 - 11,04 - 1,89 + 93,23 + 92,41 - 0,48 - 3,78 + 4,04 + 1,60 + 7,38 = 266,76
1.2.10.2.	MASSA ÚNICA	M2	266,76 (ÁREA DE CHAPISCO) 76,18 (ÁREA DE REVESTIMENTO CERÂMICO) TOTAL = 266,76 - 76,18 = 190,58
1.2.10.3.	EMBOÇO	M2	76,18
1.2.11. PINTURA			
1.2.11.3.	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	69,63
1.2.11.4.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	M2	76,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro - Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

1.2.11.5.	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES	M2	76,18
1.2.12.	SUMIDOURO		
1.2.12.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA	M3	6,09
1.2.12.2.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESURA 14CM, BLOCO DEITADO)	M2	16,26
1.2.12.3.	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2-DRENOS E FILTROS MM	M3	1,24
1.2.12.4.	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO	M2	1,77
1.2.13.	TANQUE SÉPTICO		
1.2.13.1.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO	M3	3,78
1.2.13.2.	PISO EM CONCRETO 20 MPA	M2	0,22
1.2.13.3.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS	M2	4,00
1.2.13.4.	CHAPISCO	M2	8,10
1.2.13.5.	MASSA ÚNICA	M2	8,10
1.2.13.6.	TAMPA EM CONCRETO ARMADO	UN	1,00
1.2.13.7.	LAJE PRE-MOLDADA	M2	2,16
1.2.14.	ESQUADRIAS		
1.2.14.1.	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA	M2	0,90 x 2,10 x 3 = 5,67
1.2.14.2.	FECHADURA (TARJETA) LIVRE-OCUPADO P/DIVISÓRIA	UNID	2,00
1.2.14.3.	PORTA PARA DIVISÓRIA	UNID	2,00
1.2.14.4.	JANELA DE AÇO BASCULANTE	M2	0,60 x 0,60 x 2 = 0,72
1.2.14.5.	PORTA DE AÇO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	M2	2,30 x 1,20 = 2,76 x 4,00 = 11,04
1.3.	LIMPEZA FINAL DE OBRA		
1.3.0.1.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	1485,12

sexta-feira, 19 de julho de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro - Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

OBJETO

PRAÇA PAUS PRETO

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

DESONERAÇÃO

Sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

60,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,80%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,32%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,56%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,11%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	7,30%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,66%	OK	19,60%	20,97%	24,23%
BDI COM desoneração	BDI DES	27,82%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PINDAÍ/BA

Local

sexta-feira, 19 de julho de 2019

Data

Responsável Técnico
Nome: VANESSA FERNANDES MAGALHÃES
Título: ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CAU: 67407-MG
ART/RRT:

Responsável Tomador
Nome: IONALDO AURÉLIO PRATES
Cargo: PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibúrcio Fausto 426 - Centro - Pindaí-BA
CEP - 46.360.00-TE L.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

Nº OPERA= 00		GESTOR IONALDO AURÉLIO PRATES	PROGRAMA RECURSOS PRÓPRIOS		A= 00 / MODALIDADE		OBJETO PRAÇA PAUS PRETO				
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL			MUNICÍPIO / UF PINDAÍ/BA		LOCALIDADE / ENDEREÇO POVOADO DE PAUS PRETO		APELIDO DO EMPREENDIMENTO PRAÇA PAUS PRETO				
DATA BASE mar-19	DESON. Sim	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador / BA	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE PAUS PRETO				BDI1 27,82%	BDI2	BDI3	BDI4	BDI5

Item	Descrição das Metas / Macro serviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 01/07/19	Parcela 1 ago/19	Parcela 2 set/19	Parcela 3 out/19
CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE		297.937,16	Parcela (%) 24,49%	Parcela (%) 48,55%	Parcela (%) 26,97%	
			Parcela (R\$) 72.952,83	Parcela (R\$) 144.634,95	Parcela (R\$) 80.349,38	
			Acumulado (%) 24,49%	Acumulado (%) 73,03%	Acumulado (%) 100,00%	
			Acumulado (R\$) 72.952,83	Acumulado (R\$) 217.587,78	Acumulado (R\$) 297.937,16	
1.	PRAÇA PAUS PRETO	297.937,16	Parcela (%) 24,49%	Parcela (%) 48,55%	Parcela (%) 26,97%	
			Acumulado (%) 24,49%	Acumulado (%) 73,03%	Acumulado (%) 100,00%	
			Acumulado (R\$) 72.952,83	Acumulado (R\$) 217.587,78	Acumulado (R\$) 297.937,16	
1.1.	PRAÇA PAUS PRETO	224.619,81	Parcela (%) 24,27%	Parcela (%) 49,84%	Parcela (%) 25,89%	
			Acumulado (%) 24,27%	Acumulado (%) 74,11%	Acumulado (%) 100,00%	
			Acumulado (R\$) 54.511,99	Acumulado (R\$) 166.463,04	Acumulado (R\$) 224.619,81	
1.1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	13.010,59	Parcela (%) 100,00%			
			Acumulado (%) 100,00%			
			Acumulado (R\$) 13.010,59			
1.1.2.	TERRAPLENAGEM	10.214,80	Parcela (%) 100,00%			
			Acumulado (%) 100,00%			
			Acumulado (R\$) 10.214,80			
1.1.3.	PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA	77.195,04	Parcela (%) 20,00%	Parcela (%) 80,00%		
			Acumulado (%) 20,00%	Acumulado (%) 100,00%		
			Acumulado (R\$) 15.439,01	Acumulado (R\$) 77.195,04		
1.1.4.	ELÉTRICA	23.142,73	Parcela (%) 50,00%	Parcela (%) 40,00%	Parcela (%) 20,00%	
			Acumulado (%) 50,00%	Acumulado (%) 90,00%	Acumulado (%) 100,00%	
			Acumulado (R\$) 11.571,37	Acumulado (R\$) 20.828,46	Acumulado (R\$) 23.142,73	
1.1.5.	PINTURA	24.606,79	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 60,00%	Parcela (%) 40,00%	
			Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (%) 60,00%	Acumulado (%) 100,00%	
			Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (R\$) 14.764,07	Acumulado (R\$) 24.606,79	
1.1.6.	PAISAGISMO	4.126,01	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 40,00%	Parcela (%) 60,00%	
			Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (%) 40,00%	Acumulado (%) 100,00%	
			Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (R\$) 1.650,40	Acumulado (R\$) 4.126,01	
1.1.7.	PARQUE	14.254,07	Parcela (%) 30,00%	Parcela (%) 70,00%		
			Acumulado (%) 30,00%	Acumulado (%) 100,00%		
			Acumulado (R\$) 4.276,22	Acumulado (R\$) 14.254,07		
1.1.8.	ACADEMIA	29.091,22	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 50,00%	Parcela (%) 50,00%	
			Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (%) 50,00%	Acumulado (%) 100,00%	
			Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (R\$) 14.545,61	Acumulado (R\$) 29.091,22	
1.1.9.	MOBILIÁRIO	28.978,56	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 100,00%	
			Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (%) 100,00%	
			Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (R\$) 28.978,56	
1.2.	QUIOSQUE	70.482,23	Parcela (%) 26,16%	Parcela (%) 46,37%	Parcela (%) 27,46%	
			Acumulado (%) 26,16%	Acumulado (%) 72,54%	Acumulado (%) 100,00%	
			Acumulado (R\$) 18.440,84	Acumulado (R\$) 51.124,74	Acumulado (R\$) 70.482,23	
			Parcela (%) 100,00%			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibúrcio Fausto 426 - Centro - Pindaí-BA
CEP - 46.360.00-TE L.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

Item	Descrição das Metas / Macroscópios	Valores Totais (R \$)	Início de Obra 01/07/19	Parcela 1 ago/19	Parcela 2 set/19	Parcela 3 out/19
1.2.1.	PISO	9.095,93	Acumulado (%) 100,00% Acumulado (R \$) 9.095,93	100,00% 9.095,93		
1.2.2.	SUPERESTRUTURA	10.001,97	Parcela (%) 50,00% Acumulado (%) 50,00% Acumulado (R \$) 5.000,99	50,00% 100,00% 10.001,97		
1.2.3.	COBERTURA	6.505,53	Parcela (%) 0,00% Acumulado (%) 0,00% Acumulado (R \$) 0,00	30,00% 30,00% 1.951,66	70,00% 100,00% 6.505,53	
1.2.4.	PAREDES E PAINÉIS (ALVENARIA DE VEDAÇÃO)	3.640,00	Parcela (%) 0,00% Acumulado (%) 0,00% Acumulado (R \$) 0,00	80,00% 80,00% 2.912,00	20,00% 100,00% 3.640,00	
1.2.5.	INSTALAÇÕES HIDRULICAS	1.822,30	Parcela (%) 0,00% Acumulado (%) 0,00% Acumulado (R \$) 0,00	100,00% 100,00% 1.822,30		
1.2.6.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	609,18	Parcela (%) 0,00% Acumulado (%) 0,00% Acumulado (R \$) 0,00	80,00% 80,00% 487,34	20,00% 100,00% 609,18	
1.2.7.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2.536,43	Parcela (%) 0,00% Acumulado (%) 0,00% Acumulado (R \$) 0,00	0,00% 0,00% 0,00	100,00% 100,00% 2.536,43	
1.2.8.	INSTALAÇÕES METÁLICAS E ACESSÓRIOS	5.117,29	Parcela (%) 0,00% Acumulado (%) 0,00% Acumulado (R \$) 0,00	0,00% 0,00% 0,00	100,00% 100,00% 5.117,29	
1.2.9.	REVESTIMENTO CERMICO	7.003,11	Parcela (%) 0,00% Acumulado (%) 0,00% Acumulado (R \$) 0,00	80,00% 80,00% 5.602,49	20,00% 100,00% 7.003,11	
1.2.10.	REVESTIMENTO ARGAMASSADO	7.768,85	Parcela (%) 20,00% Acumulado (%) 20,00% Acumulado (R \$) 1.553,77	80,00% 100,00% 7.768,85		
1.2.11.	PINTURA	2.649,51	Parcela (%) 0,00% Acumulado (%) 0,00% Acumulado (R \$) 0,00	70,00% 70,00% 1.854,66	30,00% 100,00% 2.649,51	
1.2.12.	SUMIDOURO	2.618,10	Parcela (%) 40,00% Acumulado (%) 40,00% Acumulado (R \$) 1.047,24	60,00% 100,00% 2.618,10		
1.2.13.	TANQUE SÉPTICO	2.904,85	Parcela (%) 60,00% Acumulado (%) 60,00% Acumulado (R \$) 1.742,91	40,00% 100,00% 2.904,85		
1.2.14.	ESQUADRIAS	8.209,18	Parcela (%) 0,00% Acumulado (%) 0,00% Acumulado (R \$) 0,00	50,00% 50,00% 4.104,59	50,00% 100,00% 8.209,18	
1.3.	LIMPEZA FINAL DE OBRA	2.835,12	Parcela (%) 0,00% Acumulado (%) 0,00% Acumulado (R \$) 0,00	0,00% 0,00% 0,00	100,00% 100,00% 2.835,12	

Local _____
19 de julho de 2019
Data _____

Nome: VANESSA FERNANDES MAGALHÃES
Título: ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CAU 67407-MG
ART/RRT: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibúrcio Fausto 426 - Centro - Pindaí-BA
CEP - 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL		MUNICÍPIO / UF PINDAÍ/BA	LOCALIDADE / ENDEREÇO POVOADO DE PAUS PRETO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PRA=A PAUS PRETO					
DATA BASE mar-19	DESOP. Sim	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador / BA	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DA PRA=A DE PAUS PRETO	BDI 1 27,82%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DA PRA=A DE PAUS PRETO									297.937,16
1.			PRA=A PAUS PRETO					-	297.937,16
1.1.			PRA=A PAUS PRETO					-	224.619,81
1.1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	13.010,59
1.1.1.1.	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,40	276,17	BDI1	353,00	2.259,20
1.1.1.2.	SINAPI	78472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1.492,17	0,37	BDI1	0,47	701,32
1.1.1.3.	SINAPI	85424	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	M2	237,36	21,48	BDI1	27,46	6.517,91
1.1.1.4.	SINAPI	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MOBILÉRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	4,00	690,85	BDI1	883,04	3.532,16
1.1.2.			TERRAPLENAGEM					-	10.214,80
1.1.2.1.	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	M2	1.492,17	1,32	BDI1	1,69	2.521,77
1.1.2.2.	SINAPI-I	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	M3	223,83	21,25	BDI1	27,16	6.079,22
1.1.2.3.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	M3	223,83	5,64	BDI1	7,21	1.613,81
1.1.3.			PAVIMENTAÇÃO DA PRA=A					-	77.195,04
1.1.3.1.	SINAPI	94276	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	81,24	36,98	BDI1	47,27	3.840,21
1.1.3.2.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALçada) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	16,66	404,70	BDI1	517,29	8.618,05
1.1.3.3.	ORSE	12436	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, PINTADA, 02 DEMÔNS E PISO TÊXTIL DE ALERTA DIRECIONAL.	UN	6,00	300,89	BDI1	384,60	2.307,60
1.1.3.4.	SINAPI	92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	M2	1.039,62	46,98	BDI1	60,05	62.429,18
1.1.4.			ELÉTRICA					-	23.142,73
1.1.4.1.	ORSE	11122	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICA DEMANDA ENTRE 0 E 3,8 KW - REV 01	UN	1,00	1.041,86	BDI1	1.331,71	1.331,71
1.1.4.2.	SINAPI	74131/1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	53,45	BDI1	68,32	68,32
1.1.4.3.	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	11,71	BDI1	14,97	29,94
1.1.4.4.	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	8,00	146,80	BDI1	187,64	1.501,12
1.1.4.5.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIÉTILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_05/2018	UN	3,00	19,53	BDI1	24,96	74,88
1.1.4.6.	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	4,00	70,77	BDI1	90,46	361,84
1.1.4.7.	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,00	10,18	BDI1	13,01	52,04
1.1.4.8.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	8,77	57,40	BDI1	73,37	643,45
1.1.4.9.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	8,77	24,67	BDI1	31,53	276,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibúrcio Fausto 426 - Centro - Pindaí-BA
CEP - 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.1.4.10.	COMPOSIÇÃO	01	CONECTOR DE ATERRAMENTO PARA CABO DE 35MM²	UN	4,00	9,33	BDI1	11,93	47,72
1.1.4.11.	SINAPI	96977	CORDALHA DE COBRE NU 50 MM² ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2017	M	3,00	25,43	BDI1	32,50	97,50
1.1.4.12.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM² ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	250,50	5,93	BDI1	7,58	1.898,79
1.1.4.13.	SINAPI	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	250,50	9,86	BDI1	12,60	3.156,30
1.1.4.14.	SINAPI	91876	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	13,00	6,20	BDI1	7,92	102,96
1.1.4.15.	SINAPI	83400	BRACOS DE ILUMINAÇÃO DE RUAS EM TUBO AÇO GALV 1" COMP = 1,20M E INCLINAÇÃO 25 GRAUS EM RELAÇÃO AO PLANO VERTICAL PARA FIXAÇÃO EM POSTE OU PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	87,44	BDI1	111,77	1.341,24
1.1.4.16.	SINAPI	73769/3	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPEÇÃO H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	1.277,58	BDI1	1.633,00	9.798,00
1.1.4.17.	SINAPI	72278	LAMPADA VAPOR METÁLICO 400W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	70,23	BDI1	89,77	1.077,24
1.1.4.18.	SINAPI	72281	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCÚRIO USO EXTERNO 220V/400W	UN	12,00	83,66	BDI1	106,93	1.283,16
1.1.5.			PINTURA					-	24.606,79
1.1.5.1.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO	M2	1.317,28	1,88	BDI1	2,40	3.161,47
1.1.5.2.	SINAPI	74245/1	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAS	M2	1.317,28	12,74	BDI1	16,28	21.445,32
1.1.6.			PAISAGISMO					-	4.126,01
1.1.6.1.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF. 05/2018	M2	45,99	8,39	BDI1	10,72	493,01
1.1.6.2.	SINAPI	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF. 05/2018	UN	7,00	255,64	BDI1	326,76	2.287,32
1.1.6.3.	SINAPI	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF. 05/2018	UN	28,00	37,60	BDI1	48,06	1.345,68
1.1.7.			PARQUE					-	14.254,07
1.1.7.1.	SINAPI	83518	ALVENARIA EMBASAMENTO E=20 CM BLOCO CONCRETO	M3	3,17	275,79	BDI1	352,51	1.117,46
1.1.7.2.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÓOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014	M2	15,84	5,04	BDI1	6,44	102,01
1.1.7.3.	SINAPI	87530	MASSA GÊNEA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	M2	15,84	30,30	BDI1	38,73	613,48
1.1.7.4.	SINAPI	74245/1	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAS	M2	15,84	12,74	BDI1	16,28	257,88
1.1.7.5.	SINAPI	83667	CAMADA DRENANTE COM AREIA MÉDIA	M3	8,31	101,54	BDI1	129,79	1.078,55
1.1.7.6.	ORSE	09165	Brinquedo - Labirinto (trepa-trepa) em tubo ferro galv d=1 1/2" na horizontal e d=1 1/2" na vertical. Dim: 1,54x1,54x2,04m, ref: Sergipark ou similar	UN	1,00	3.966,05	BDI1	5.069,41	5.069,41
1.1.7.7.	ORSE	02418	Escorregadeira em aço carbono c/2,00m de pista (Sergipark ou similar)	UN	1,00	1.690,00	BDI1	2.160,16	2.160,16
1.1.7.8.	ORSE	09160/ORSE	Brinquedo - Gira-gira (carrossel) η=1,70m, em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada e=1/4", sergipark ou similar	UN	1,00	3.016,05	BDI1	3.855,12	3.855,12
1.1.8.			ACADEMIA					-	29.091,22
1.1.8.1.	ORSE	11090	Equipamento de ginástica - abdominal duplo	UN	1,00	3.937,82	BDI1	5.033,32	5.033,32
1.1.8.2.	ORSE	09168	Equipamento de ginástica - barra fixa em tubo de ferro galv. η=2", conjunto com 03 unidades.	UN	1,00	1.646,05	BDI1	2.103,98	2.103,98
1.1.8.3.	ORSE	09145	Equipamento de ginástica - cavalete simples	UN	1,00	2.618,82	BDI1	3.347,38	3.347,38
1.1.8.4.	ORSE	11089	Equipamento de ginástica - roda de ombro	UN	1,00	1.929,82	BDI1	2.466,70	2.466,70
1.1.8.5.	ORSE	09148	Equipamento de ginástica - simulador de caminhada duplo	UN	1,00	4.206,34	BDI1	5.376,54	5.376,54
1.1.8.6.	ORSE	12447	Equipamento de ginástica - surf duplo	UN	1,00	2.194,91	BDI1	2.805,53	2.805,53
1.1.8.7.	ORSE	09145	Equipamento de ginástica - elástico	UN	1,00	2.814,34	BDI1	3.597,29	3.597,29
1.1.8.8.	COMPOSIÇÃO	02	IMPLANTAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO CARBONO	UN	2,00	1.705,71	BDI1	2.180,24	4.360,48
1.1.9.			MOBILIÁRIO					-	28.978,56
1.1.9.1.	ORSE	02411	Banco com encosto, comprimento=1,50m, largura=60cm, p/ ferro fundido e com 10 ripas de madeira, inclusive pintura	UN	16,00	1.030,00	BDI1	1.316,55	21.064,80
1.1.9.2.	ORSE	10536	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste).	UN	12,00	326,40	BDI1	417,20	5.006,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibúrcio Fausto 426 - Centro - Pindaí-BA
CEP - 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.1.9.3.	ORSE	12114	MESA C/TAMPO EM CONCRETO ARMADO POLIDO SOBRE TUDO DE CONCRETO ARMADO d=0,40M, E 4 BANCOS EM CONCRETO ARMADO d=0,30m, COM PINTURA ACRILICA COR CINZA GRAFITE OU SIMILAR	UN	4,00	568,64	BD11	726,84	2.907,36
1.2.			QUIOSQUE					-	70.482,23
1.2.1.			PISO					-	9.095,93
1.2.1.1.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF. 10/2017	M3	11,57	34,80	BD11	44,48	514,63
1.2.1.2.	SINAPI	68053	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M2	57,84	5,54	BD11	7,08	409,51
1.2.1.3.	SINAPI	68333	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	M2	57,84	45,31	BD11	57,92	3.350,09
1.2.1.4.	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM IMPERMEABILIZANTE SEMI-FLEXÍVEL (MAI), 3 DEMÓS. AF. 06/2018	M2	35,69	28,51	BD11	36,44	1.300,54
1.2.1.5.	SINAPI	87757	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM REAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF. 06/2014	M2	57,84	40,08	BD11	51,23	2.963,14
1.2.1.6.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF. 06/2018	M	6,40	68,21	BD11	87,19	558,02
1.2.2.			SUPERESTRUTURA					-	10.001,97
1.2.2.1.	SINAPI	92777	ARMADILHAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÁRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	87,95	9,48	BD11	12,12	1.065,95
1.2.2.2.	SINAPI	92775	ARMADILHAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÁRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	38,21	10,15	BD11	12,97	495,58
1.2.2.3.	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FORMAS PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF. 12/2015	M2	9,93	103,54	BD11	132,34	1.314,14
1.2.2.4.	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FORMAS PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF. 12/2015	M2	41,57	80,01	BD11	102,27	4.251,36
1.2.2.5.	SINAPI	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 12/2015	M3	0,39	438,63	BD11	560,66	218,66
1.2.2.6.	SINAPI	92741	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÁRREA, COM SEÇÃO MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 12/2015	M3	2,15	491,63	BD11	628,40	1.351,06
1.2.2.7.	SINAPI	74202/2	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M², VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, CALAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	14,91	68,49	BD11	87,54	1.305,22
1.2.3.			COBERTURA					-	6.505,53
1.2.3.1.	SINAPI	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 EGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERMÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 12/2015	M2	69,63	51,56	BD11	65,90	4.588,62
1.2.3.2.	SINAPI	94443	TELHAMENTO COM TELHA CERMÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 EGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 06/2016	M2	69,63	21,54	BD11	27,53	1.916,91
1.2.4.			PAREDES E PAINÉIS (ALVENARIA DE VEDAÇÃO)					-	3.640,00
1.2.4.1.	SINAPI	87489	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERMÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM REALQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VUOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 06/2014	M2	27,34	36,91	BD11	47,18	1.289,90
1.2.4.2.	SINAPI	73774/001	DIVISÓRIA EM MARMORITE ESPESURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	6,47	284,17	BD11	363,23	2.350,10
1.2.5.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					-	1.822,30
1.2.5.1.	SINAPI	88504	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	558,84	BD11	714,31	714,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibúrcio Fausto 426 - Centro - Pindaí-BA
CEP - 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.2.5.2.	SINAPI	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDADOS, REGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRESSÕES. AF. 10/2015	M	8,14	20,22	BD11	25,85	210,42
1.2.5.3.	SINAPI	89622	TUBO DE REDUÇÃO, PVC, SOLDADO, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE REGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	2,00	9,15	BD11	11,70	23,40
1.2.5.4.	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDADOS, REGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRESSÕES. AF. 10/2015	M	21,10	32,41	BD11	41,43	874,17
1.2.6.			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					-	609,18
1.2.6.1.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDADA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	7,00	6,91	BD11	8,83	61,81
1.2.6.2.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	M	6,96	14,32	BD11	18,30	127,37
1.2.6.3.	SINAPI	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE REGUA PLUVIAL. AF. 12/2014	UN	1,00	18,95	BD11	24,22	24,22
1.2.6.4.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDADA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	2,00	5,43	BD11	6,94	13,88
1.2.6.5.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 12/2014	M	1,51	7,57	BD11	9,68	14,62
1.2.6.6.	SINAPI-I	11655	TE SANITÁRIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	4,00	8,64	BD11	11,04	44,16
1.2.6.7.	SINAPI-I	20086	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDADA, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,00	1,31	BD11	1,67	5,01
1.2.6.8.	SINAPI	89709	RAIO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDADA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	3,00	8,66	BD11	11,07	33,21
1.2.6.9.	SINAPI	89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÉSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 12/2014	UN	6,00	12,31	BD11	15,73	94,38
1.2.6.10.	SINAPI	89800	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 12/2014	M	8,75	16,06	BD11	20,53	179,64
1.2.6.11.	SINAPI	89782	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDADA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	1,00	8,51	BD11	10,88	10,88
1.2.7.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	2.536,43
1.2.7.1.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÓDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	18,00	11,05	BD11	14,12	254,16
1.2.7.2.	SINAPI	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	2,12	7,58	BD11	9,69	20,54
1.2.7.3.	SINAPI	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	23,64	5,95	BD11	7,61	179,90
1.2.7.4.	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM² ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	153,24	3,17	BD11	4,05	620,62
1.2.7.5.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	4,00	20,15	BD11	25,76	103,04
1.2.7.6.	SINAPI	91997	TOMADA MÓDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	12,00	25,78	BD11	32,95	395,40
1.2.7.7.	SINAPI	97583	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2017	UN	5,00	34,47	BD11	44,06	220,30
1.2.7.8.	ORSE	00337	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA (ATÉ 6KVA) COM CAIXA EM NORIL.	Unidade	1,00	174,72	BD11	223,33	223,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibúrcio Fausto 426 - Centro - Pindaí-BA
CEP - 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.2.7.9.	SINAPI	74131/001	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	53,45	BD11	68,32	68,32
1.2.7.10.	SINAPI	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA, PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2017	UN	6,00	55,73	BD11	71,23	427,38
1.2.7.11.	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	2,00	9,17	BD11	11,72	23,44
1.2.8.			INSTALAÇÕES METÁLICAS E ACESSÓRIOS					-	5.117,29
1.2.8.1.	SINAPI	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2016	UN	2,00	606,22	BD11	774,87	1.549,74
1.2.8.2.	SINAPI	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UN	4,00	251,65	BD11	321,66	1.286,64
1.2.8.3.	SINAPI	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50 CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UN	4,00	108,06	BD11	138,12	552,48
1.2.8.4.	SINAPI	74234/001	MISTURADOR SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	462,49	BD11	591,15	591,15
1.2.8.5.	SINAPI	93441	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXÍVEL MÓDULO, VLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR- FORNEC. E INSTAL. AF. 12/2013	UN	1,00	711,29	BD11	909,17	909,17
1.2.8.6.	SINAPI-I	11692	BANCADA/ BANCA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E= 13*CM	M2	0,74	241,17	BD11	308,26	228,11
1.2.9.			REVESTIMENTO CERMÍNICO					-	7.003,11
1.2.9.1.	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERMÍNICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF. 06/2014	M2	51,56	53,07	BD11	67,83	3.497,31
1.2.9.2.	SINAPI	99195	REVESTIMENTO CERMÍNICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF. 06/2014	M2	76,18	36,00	BD11	46,02	3.505,80
1.2.10.			REVESTIMENTO ARGAMASSADO					-	7.768,85
1.2.10.1.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÓOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014	M2	266,76	5,04	BD11	6,44	1.717,93
1.2.10.2.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	M2	190,58	18,04	BD11	23,06	4.394,77
1.2.10.3.	SINAPI	87549	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERMÍNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	M2	76,18	17,01	BD11	21,74	1.656,15
1.2.11.			PINTURA					-	2.649,51
1.2.11.1.	SINAPI	40905	VERNIZ SINTÉTICO EM MADEIRA, DUAS DEMÃO	M2	69,63	19,57	BD11	25,01	1.741,45
1.2.11.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF. 06/2014	M2	76,18	1,88	BD11	2,40	182,83
1.2.11.3.	SINAPI	88493	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF. 06/2014	M2	76,18	7,45	BD11	9,52	725,23
1.2.12.			SUMIDOURO					-	2.618,10
1.2.12.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 03/2016	M3	6,09	57,40	BD11	73,37	446,82
1.2.12.2.	SINAPI	87509	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERMÍNICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M2 SEM VÓOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 06/2014	M2	16,26	91,24	BD11	116,62	1.896,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibúrcio Fausto 426 - Centro - Pindaí-BA
CEP - 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.2.12.3.	SINAPI	88549	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2-DRENOS E FILTROS MM	M3	1,24	75,77	BDI1	96,85	120,09
1.2.12.4.	SINAPI	74202.002	LAJ E PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, CALAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	1,77	68,49	BDI1	87,54	154,95
1.2.13.			TANQUE SÉPTICO					-	2.904,85
1.2.13.1.	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS. AF. 08/2017	M3	3,78	431,47	BDI1	551,50	2.084,67
1.2.13.2.	SINAPI	68333	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	M2	0,22	45,31	BDI1	57,92	12,74
1.2.13.3.	SINAPI	87473	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESURA 14CM) DE PAREDES COM REA LÍQUIDA MENOR QUE 6MDS EM VUOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 06/2014	M2	4,00	51,75	BDI1	66,15	264,60
1.2.13.4.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	M2	8,10	3,41	BDI1	4,36	35,32
1.2.13.5.	SINAPI	87529	MASSA GONICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	M2	8,10	28,01	BDI1	35,80	289,98
1.2.13.6.	SINAPI	6087	TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X5CM P/CX INSPEÇÃO/FOSSA SEPTICA	UN	1,00	22,26	BDI1	28,45	28,45
1.2.13.7.	SINAPI	74202.002	LAJ E PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, CALAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	2,16	68,49	BDI1	87,54	189,09
1.2.14.			ESQUADRIAS					-	8.209,18
1.2.14.1.	SINAPI	73933.003	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	M2	5,67	324,81	BDI1	415,17	2.354,01
1.2.14.2.	ORSE	01866	FECHADURA (TARJETA) LIVRE-OCUPADO P/DIVISÓRIA EM MEMÓRIA OU GRANITO, REF. TG0819 - IMAB OU SIMILAR, INCLUSIVE BATENTE COM AMORTECEDOR REF. BT0830000 - IMAB OU SIMILAR E PARAFUSOS.	UNID	2,00	95,90	BDI1	122,58	245,16
1.2.14.3.	ORSE	04068/ORSE	PORTA PARA DIVISÓRIA, DIM. 820X1800X35 MM, DIVILUX OU SIMILAR.	UNID	2,00	236,59	BDI1	302,41	604,82
1.2.14.4.	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF. 07/2016	M2	0,72	576,76	BDI1	737,21	530,79
1.2.14.5.	SINAPI	74136/3	PORTA DE AÇO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	M2	11,04	317,08	BDI1	405,29	4.474,40
1.3.			LIMPEZA FINAL DE OBRA					-	2.835,12
1.3.0.1.	SINAPI	73806/1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	1.492,17	1,49	BDI1	1,90	2.835,12

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

PINDAÍ/BA

Local

19 de julho de 2019

Data

Nome: VANESSA FERNANDES MAGALHÃES
Título: ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CAU 67407-MG
ART/RTT:

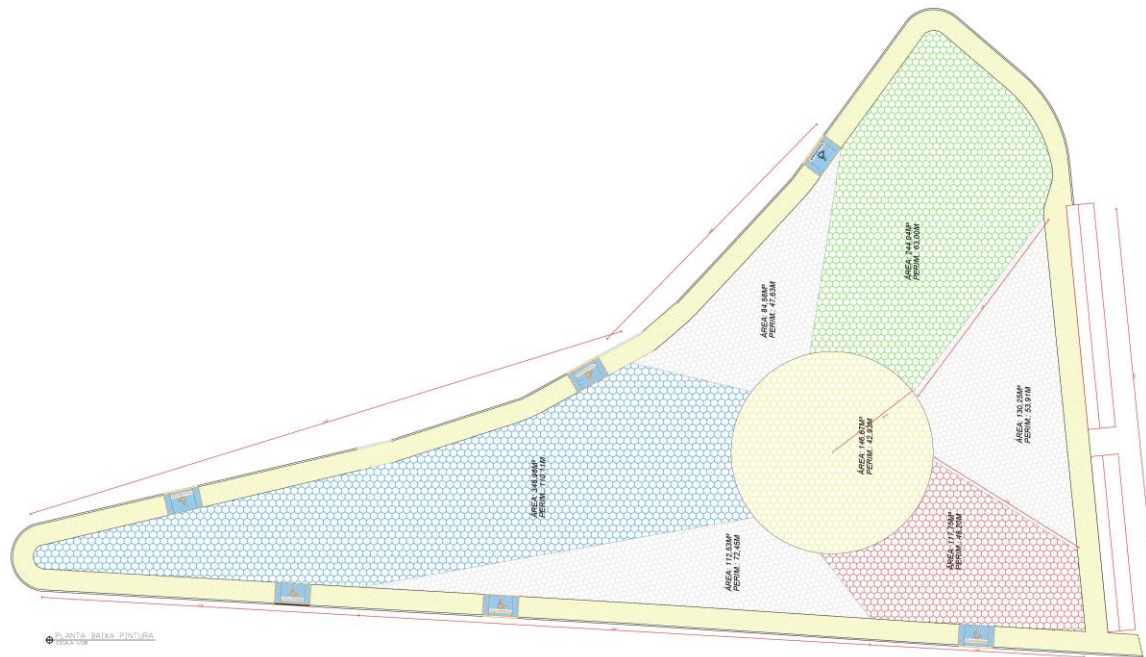


PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



- PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO DO TIPO SEXTAVADO, 6 CM DE ESPESSURA, ASSENTADO SOBRE COLCHÃO DE AREIA, COM REJUNTE DE ARGAMASSA TRAÇO 1:8
- PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO DO TIPO SEXTAVADO, 6 CM DE ESPESSURA, ASSENTADO SOBRE COLCHÃO DE AREIA, COM REJUNTE DE ARGAMASSA TRAÇO 1:8
- PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO DO TIPO SEXTAVADO, 6 CM DE ESPESSURA, ASSENTADO SOBRE COLCHÃO DE AREIA, COM REJUNTE DE ARGAMASSA TRAÇO 1:8
- PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO DO TIPO SEXTAVADO, 6 CM DE ESPESSURA, ASSENTADO SOBRE COLCHÃO DE AREIA, COM REJUNTE DE ARGAMASSA TRAÇO 1:8
- PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO DO TIPO SEXTAVADO, 6 CM DE ESPESSURA, ASSENTADO SOBRE COLCHÃO DE AREIA, COM REJUNTE DE ARGAMASSA TRAÇO 1:8
- PISO EXTERNO DE CONCRETO DESEMPOLADO, 7 CM DE ESPESSURA, COM JUNTA DE DILATAÇÃO A CADA 1,5M



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
RUA TIBÉRIO PAUETO, 434 - CENTRO
CNPJ 13.982.624/0001-01
CNP 08.000.000-0000-0000
Pindaí - BA
Fone: (71) 3607-2245

Obra: **Praça Paus Preto**

Local: **Povoado do Paus Preto**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**
CNPJ 13.982.624/0001-01

Área do terreno: **1.492,17m²**

Área construída: **1.492,17m²**

Área coberta: **45,99m²**

Resp. técnico: **VANESSA FERNANDES MAGALHÃES**
CREA 074027

Projeto: **PLANTA BAIXA PINTURA**

Processo: **01/05**

Escala: **1/100**

Data: **ABR/2019**

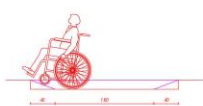
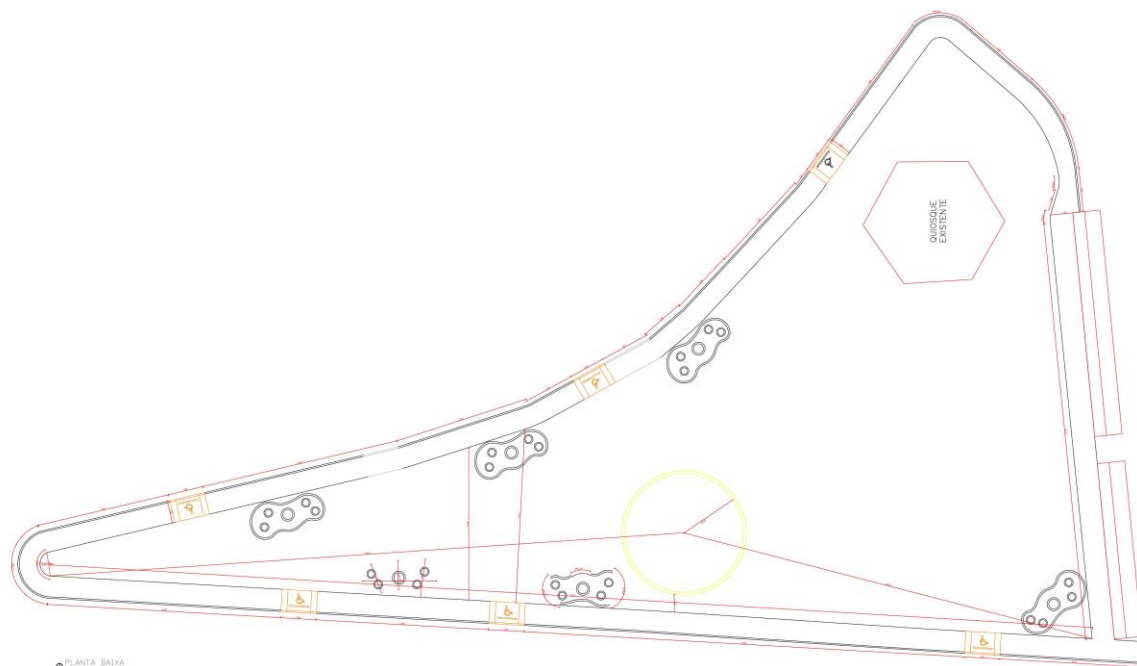


PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

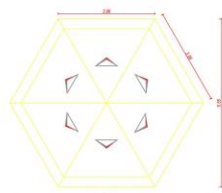
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

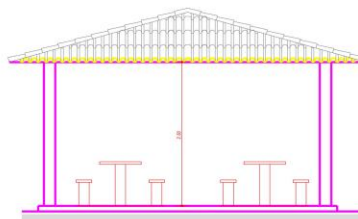
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



DETALHE RAMPA ACESSIBILIDADE



DETALHE QUIOSQUE



		PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ RUA TIBÉRIO PAULISTO, 424 - CENTRO CNPJ 13.982.624/0001-01 CNP 45804016-7 PINDAÍ - BAHIA Fone/Fax: (71) 3667-2245	
Cm- Praça Paus Preto		Propriedade	
Área do terreno 1.492,17m²	Local: Povoado do Paus Preto	Propriedade 03/05	
Área construída 1.492,17m²	Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ CNPJ 13.982.624/0001-01	Escala 1/100	
Área coberta 45,99m²	Resp. técnico projeto: VANESSA FERNANDES MAGALHÃES CREA 074627	Data ABR/2019	
Projeto: PLANTA BAIXA			

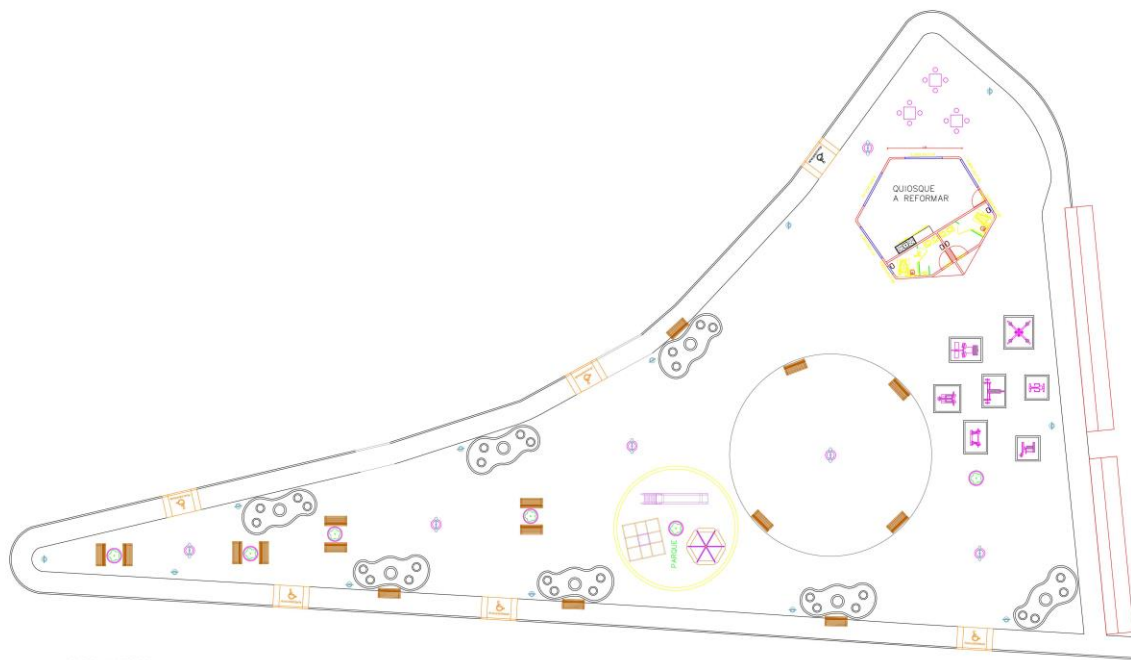


PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



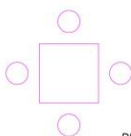
PLANTA HUMANIZADA
DESCRIÇÃO



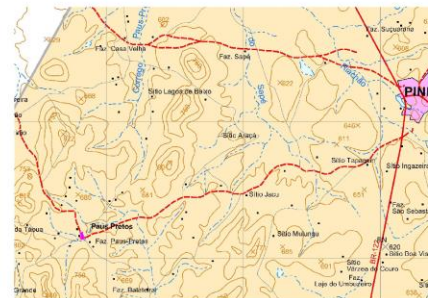
EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA



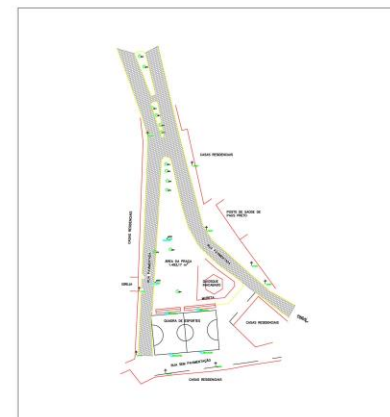
BRINQUEDOS



DETALHE BANCO QUIOSQUE



PLANTA DE SITUAÇÃO
DESCRIÇÃO



PLANTA DE SITUAÇÃO
DESCRIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
RUA TÁBORA PAULISTA, 424 - CENTRO
CNPJ 13.982.624/0001-01
CNP 48040-010 - PINDAÍ, BAHIA
Fone/Fax: (71) 3867-2245

Cm- **Praça Paus Preto**

Local: Povoador do Paus Preto

Área do terreno

1.492,17m²

Área construída

1.492,17m²

Área verde

45,99m²

Projeto

Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Res. técnico

Vanessa Fernandes Magalhães

CREA 014027

Projeto

02/05

Escala

1/100

Data

ABR/2019

PLANTA HUMANIZADA

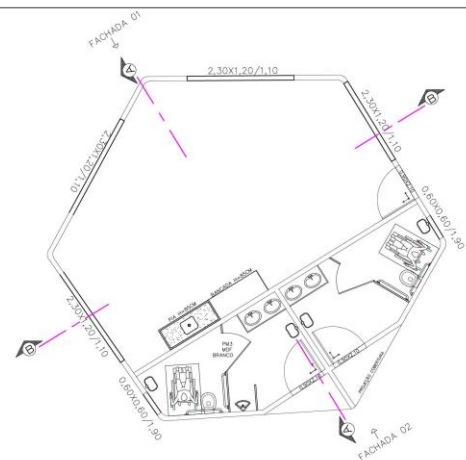


PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

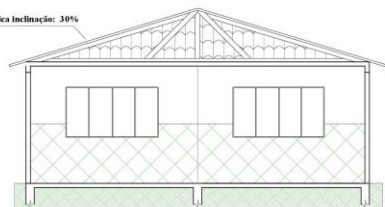
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PLANTA BAIXA

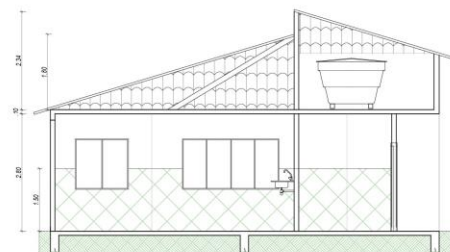
Esc. 1:50

telha cerâmica inclinação: 30%



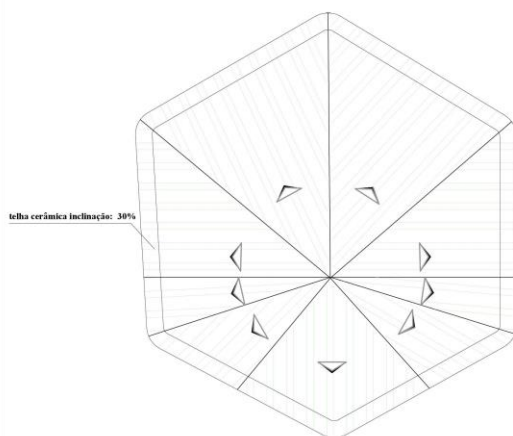
PLANTA CORTE B-B

Esc. 1:50



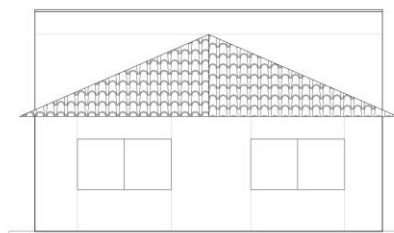
PLANTA CORTE A-A

Esc. 1:50



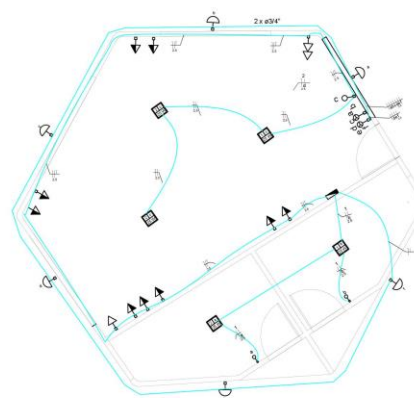
PLANTA DE COBERTURA

Esc. 1:50



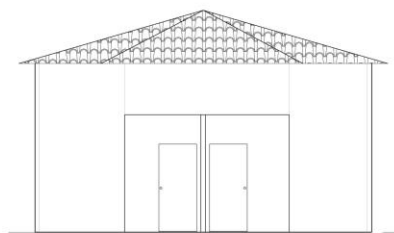
FACHADA 01

Esc. 1:50



Legenda

	Caixa de medição embutir a 1,50m do piso
	Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
	Interruptor simples 3 teclas - 1,10m do piso
	Placa de Embutir 40x40 - LED - 25 W
	Quadro de distribuição - embutir a 1,50m do piso
	Tomada hexagonal (HBR 14130) - 2P+T 10 A a 0,30m do piso
	Tomada hexagonal Dupla (HBR 14136) - 2P+T 10 A a 0,30m do piso



FACHADA 02

Esc. 1:50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
RUA TIBÉRIO FAUSTO, 426, CENTRO
CNPJ 13.982.624/0001-01
CEP 46360-000 - PINDAÍ - BAHIA
Fone: (75) 3967-3245

Praça Paus Preto

Local: Povoado de Paus Preto

Área do terreno
1.492,17m²

Área construída
1.492,17m²

Áreas verdes
45,99m²

Projeto

Proprietário
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ 13.982.624/0001-01

Resp. técnico
projeto
VANESSA FERNANDES MAGALHÃES
CREA 67462

Prancha

04/05

Escala

1/100

Data

JUL/2019

DETALHAMENTO QUIOSQUE DA PRAÇA

